

PROTOCOLO GERAL

NUP: Nº 64318.033495/2022-86



ASSUNTO

PREGÃO SRP 26/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

SEÇÃO	Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC-PIPA/7ªRM)	ANO 2023
--------------	--	----------

INTERESSADO	Escritório da Operação Carro-Pipa do Cmdo da 7ª Região Militar
--------------------	--

OBJETO	Aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado para emprego na Operação Pipa.
---------------	---

ANEXOS	
---------------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		1.	
2.		2.	
3.		3.	
4.		4.	
5.		5.	
6.		6.	
7.		7.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

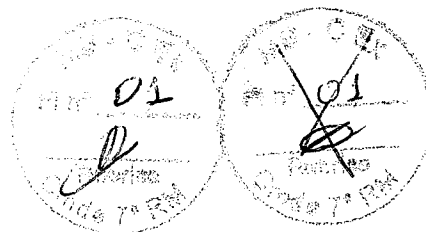
TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2022, nesta cidade do Recife, no quartel do Comando da 7ª Região Militar, faço a abertura do primeiro volume do processo de aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado para emprego na Operação Pipa, do que, para constar, lavrei o presente termo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco de Assis Rebouças Torquato'.

FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS TORQUATO – Cap R1 PTTC

Chefe da Seção de Editais e Contratos do EROCP/Cmdo7ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM- (Gov das Armas Prov de PE)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

DIEx de Formalização da Demanda nº 03-EROCP
NUP: 64318.033495/2022-86

Recife, PE, 23 de dezembro de 2022.

**Do Ch do Escritório Regional da Operação Carro Pipa/7ª RM
Ao Sr Ordenador de despesas da 7ª RM
Assunto: Aquisição de material**

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito vossas providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de material abaixo destinado a atender a demanda do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar e de suas OME.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando da 7ª Região Militar
Setor Requisitante: Escritório da Operação Carro Pipa/7ª RM
Responsável pela Demanda: GILBERTO FRAGOSO DE LIRA JÚNIOR / Cap R1 PTTC
E-mail: Fragoso.gilberto@eb.mil.br Telefone: (81) 98509-8706

3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

- Não é o caso.

4. Quantidade e especificação e ser iniciada a prestação dos serviços de fornecimento de material:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano	und	260.000

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços de fornecimento de material:

- 1º de março de 2023.

6. Indicação do Encarregado ou da equipe de planejamento da contratação.

a. Nome/Função: GILBERTO FRAGOSO DE LIRA JÚNIOR / Cap R1 PTTC / Chefe da Eqp de Planejamento da Contratação.

JORDE LUÍS DE MELLO ARAÚJO CEL PTTC
Chefe do Escritório Operação Carro Pipa 7ª RM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo a presente Requisição;
2. Determino o início dos procedimentos de contratação por Pregão;
3. Utilizar os recursos provenientes do órgão cedente;
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife, PE, 23 de dezembro de 2022.

FREDERICO GIESEN - TC
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM- (Gov das Armas Prov de PE)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

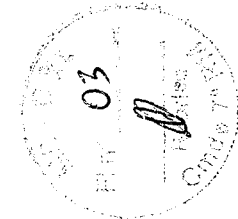
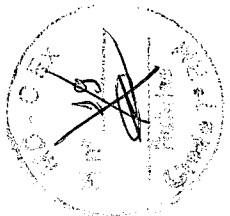
Processo Nº **64318.033495/2022-86**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CATMAT	PAINEL DE PREÇOS	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado.	Und	260.00 0	61077	R\$ 2,58	R\$ 2,58	R\$ 670.800,00
Valor Total							R\$ 670.800,00

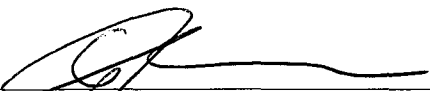
Método para Obtenção do Preços	Preço Homologado Pregão 14/2021(UASG 257040) item 04	Preço Homologado Pregão 14/2021(UASG 160204) item 318	Preço Homologado Pregão 005/2021(UASG 160027) item 01	Valor Referência
Licitações Homologadas no Painel de preço	R\$ 4,71	R\$ 1,80	R\$ 1,24	R\$ 2,58

Justificativas:


- Foram utilizadas, para a realização deste Mapa comparativo de preços, cotações extraídas do Painel de Preços, **combinada com** cotação baseada em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da pesquisa de preços.
- A metodologia para obtenção de valores dos itens, foi o preço homologado em contratação similar ainda vigente, amparada no inciso I e II do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021.
- Quanto a análise crítica em relação aos preços obtidos todos refletem aquilo que, efetivamente, está acontecendo no mercado, até porque não houve grande variação entre os valores apresentados, conforme preconiza o §4º do Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021.
- O quantitativo presente neste Mapa é a necessidade da UG Gestora da ata.
- Como preconiza o inciso IV, do art. 3º do Capítulo II – O valor de referência foi utilizado a média aritmética com base nos três valores cotados nas diversas técnicas previstas nos incisos do art. 5º da IN 65/2021-SEGES-ME



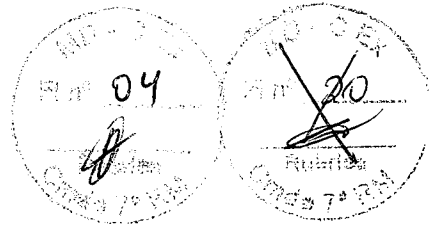
Quartel em Recife, PE, 23 de dezembro 2022



CARLOS GABRIEL MONTEIRO ACIOLE – 3º Sgt STT
Responsável pela Pesquisa de Preços



GABRIEL ALAN GOMES DA SILVA - 3º Sgt STT
Membro da Pesquisa de Preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**


**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022
Processo Administrativo nº NUP: 64318.033495/2022-86**

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

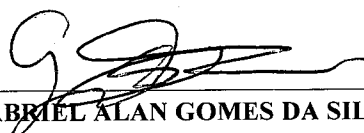
1. Em consonância com o inciso I, do art. 5º, da IN nº 73/2020, da SEGES/ME – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
2. Em consonância com o inciso II, do art. 5º, da IN nº 73/2020, da SEGES/ME – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
3. Em consonância com o inciso III, do art. 5º, da IN nº 73/2020, da SEGES/ME – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
4. Como preconiza o inciso III, do art. 3º do Capítulo II da IN nº 73/2020, da SEGES/ME - para obtenção do valor médio dos itens foi utilizada a média aritmética com base nos três valores cotados nas diversas técnicas previstas nos incisos do art. 5º da IN supracitada;
5. Dessa forma, existem itens que foram desconsiderados no resultado final do valor médio, por não se enquadrarem nos requisitos aqui considerados relevantes para essa equipe, tais quais valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme orienta a presente IN referenciada nessa Análise;
6. Assim os itens que se enquadram no número 5 dessa análise acima, foram desconsiderados no mapa comparativo e seus valores não foram computados na somativa para obtenção dos valores médios de referência;
7. Em sua totalidade e após profunda análise da média final obtida de cada item, foi observado que os valores de referência aqui encontrados na pesquisa, retratam a realidade de mercado, dessa forma a incidência do cálculo final, se corrobora sobre um conjunto de três ou dois preços respectivamente, oriundos de um, dois ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da IN nº 73/2020, da SEGES/ME;

8. Para obtenção de todos os valores registrados como base comparativo a equipe de pesquisa de preços se alicercou na constante variação de preços de mercado obtidos nos mais diversos sítios de dominância de cada item. Utilizamos como prioridade os parâmetros contidos nos incisos I e II do art 5º da IN nº 73/2020, da SEGES/ME e ratificamos estes valores com inciso III desse mesmo artigo, visando verificar se está compatível com os preços praticados no mercado na data da pesquisa, e ainda o equilíbrio de preços entre incisos do art 5º, evitando assim itens desertos ou fracassados no futuro pregão.

Recife-PE, 23 de dezembro de 2022



CARLOS GABRIEL MONTEIRO ACIOLE – 3º Sgt STT
Responsável pela Pesquisa de Preços



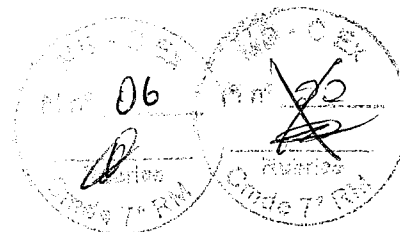
GABRIEL ALAN GOMES DA SILVA - 3º Sgt STT
Membro da Pesquisa de Preços

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo da análise Crítica do mapa comparativo, com base nos incisos I, II e III do art 5º IN nº 73/2020, da SEGES/ME, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada em serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na Operação Carro Pipa, na fiscalização dos municípios de responsabilidade do Escritório Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar.



FREDERICO GIESEN – TC
Ordenador de Despesas / 7ª RM



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 426,82	R\$ 26,67	R\$ 0,78

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA, TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA 2022

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de pastilha ou comprimido de cloro destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano, lacres de segurança e demais materiais para emprego na Operação Pipa (Op. Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE).

Quantidade Ofertada: 25.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 2

Valor Unitário do Item: R\$ 1,24

Código do CATMAT: 61077

Descrição do Item: TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA, TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HIDRODOMI

Data do Resultado: 05/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA

CNPJ/CPF: 10737396000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 426,82	R\$ 26,67	R\$ 0,78

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA, TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA 2022

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2021

Número do Item: 00318

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, limpeza, diversos, piscina e material de informática, no âmbito das UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI, nos termos do parágrafo 2º, do art. 12, da Portaria nº 01, de 27 JAN 14, da Secretaria de Economia e Finanças do Exército

Quantidade Ofertada: 100.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 10

Valor Unitário do Item: R\$ 1,8

Código do CATMAT: 61077

Descrição do Item: TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA, TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HIDRODOMI

Data do Resultado: 24/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

CNPJ/CPF: 08406359000175

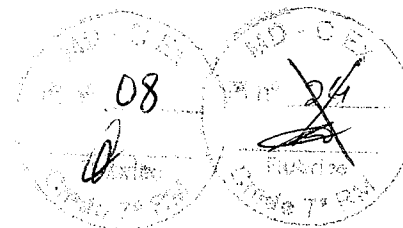
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 426,82	R\$ 26,67	R\$ 0,78

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA, TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA 2022

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos para instalações hidráulicas e tratamento para serviços de fornecimento de água potável em atendimento a ADPF 709 na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços destinado as aldeias indígenas que não possuem sistemas de abastecimento de água adstritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante (DSEI Xavante).

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 6

Valor Unitário do Item: R\$ 4,71

Código do CATMAT: 61077

Descrição do Item: TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA, TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CLORIN

Data do Resultado: 18/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

CNPJ/CPF: 34777255000187

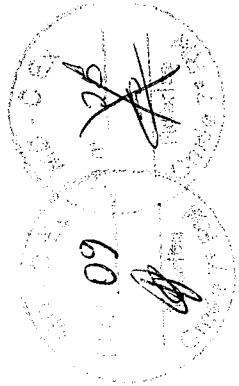
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257040 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XAVANTE

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

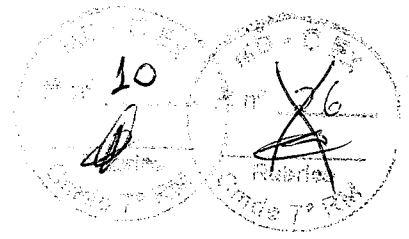
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de empresa especializada no fornecimento de Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Item	Und	Qtd	Justificativa
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado.	UND	260.000	A quantidade presente nesta memória de cálculo tem como base os documentos de formalização da demanda, através dos empenhos realizados, no período de 1 (um) ano de aquisições, pelas OME do Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar.

ANEXO: documentações que dão suporte a justificativa dos quantitativos


GILBERTO FRAGOÇO DE LIRA JÚNIOR - Cap R1 PTTC
Chefe da equipe de planejamento e contratação



Nº do documento 2022NE000461	Última atualização 15/03/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 5.856,84

Observação do documento

ATD DSP AQS PASTILHAS DE CLORO PARA OCP. ATD DIEX Nº 751-ALMOX/7ºGAC DE 14MAR22. 2022NC000154-COTER DE 17JAN22. PREGAO 06/2020-160188 (PARTICIPANTE). O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPOTHESES DE RESCISAO SAO AQUELAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 77 E 78 DA LEI Nº 8.666 DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRACAO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI.

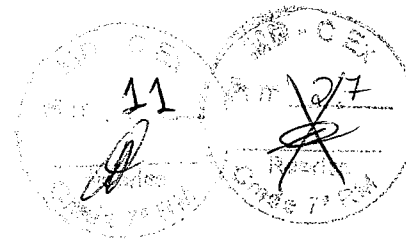
DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 00.075.017/0001-08	Nome QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
--	--

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160181 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

**Processo**

06648887/0001-01

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS**Esfera**

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

-3 - INVÁLIDO

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação22BO - ACOES DE
PROTECAO E DEFESA
CIVIL**Linguagem Cidadã****Subtítulo (localizador)**

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

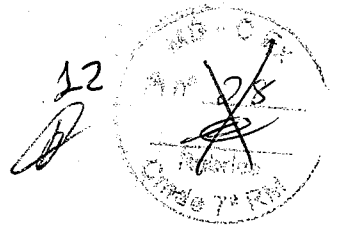
Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

Emenda Parlamentar**Autor**



000000000000

SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				

[<](#) ANTERIOR PRÓXIMA [>](#) Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

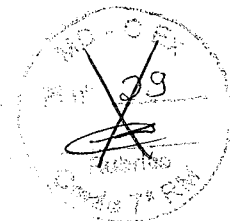
Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

 BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
------	-------------	------------------	-----------

13
02



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO.	11 - MATERIAL QUÍMICO	5.856,84	●

HISTÓRICO DO ITEM

DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15/03/2022	INCLUSAO	10.846,00	0,54	5.856,84

1

PÁGINA 1 DE 1

◀ ANTERIOR 1 PRÓXIMA ▶ Exibir 15 resultados

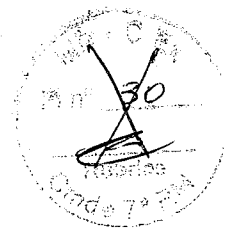
DOCUMENTOS RELACIONADOS

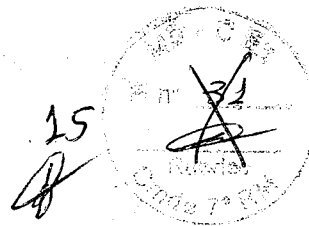
📄 BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
13/04/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS001770	
26/04/2022	PAGAMENTO	2022OB800818	ORIGINAL
25/04/2022	PAGAMENTO	2022DF800072	ORIGINAL

◀ ANTERIOR PRÓXIMA ▶ Exibir 15 resultados

14
[Handwritten signature]





Nº do documento	Última atualização	Descrição
2022NE000464	24/03/2022	NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase	Espécie/tipo de documento	Valor atual do documento
EMPENHO	NÃO SE APLICA	R\$ 21.143,16

Observação do documento

ATD DSP AQS PASTILHAS DE CLORO PARA OCP. ATD DIEX Nº 853-ALMOX/7ºGAC DE 24MAR22. 2022NC003100-COTER DE 22MAR22. PREGAO 06/2020-160188 (PARTICIPANTE). O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPOTÊSES DE RESCISÃO SÃO AQUELAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 77 E 78 DA LEI Nº 8.666 DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI.

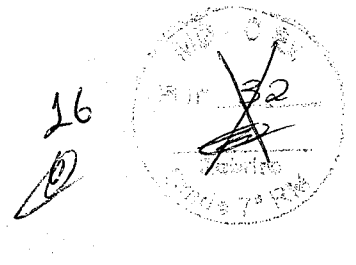
DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros	Nome
00.075.017/0001-08	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Gestão
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	52121 COMANDO DO EXÉRCITO	160181 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	00001 TESOURO NACIONAL

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

**Processo**

06648887/0001-01

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS**Esfera**

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação22BO - ACOES DE
PROTECAO E DEFESA
CIVIL**Linguagem Cidadã****Subtítulo (localizador)**

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

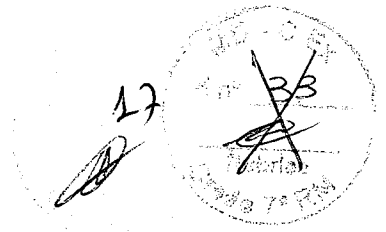
Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

Emenda Parlamentar**Autor**



000000000000

SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				

[<](#) ANTERIOR

PRÓXIMA [>](#)

Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

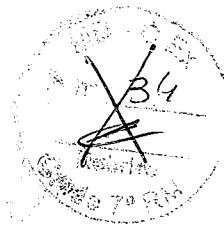
Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

 BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
------	-------------	------------------	-----------

28
P



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO.	11 - MATERIAL QUÍMICO	21.143,16	⊖

HISTÓRICO DO ITEM

DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24/03/2022	INCLUSÃO	39.154,00	0,54	21.143,16

1

PÁGINA 1 DE 1

◀ ANTERIOR 1 PRÓXIMA ▶ Exibir 15 resultados

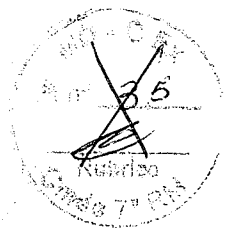
DOCUMENTOS RELACIONADOS

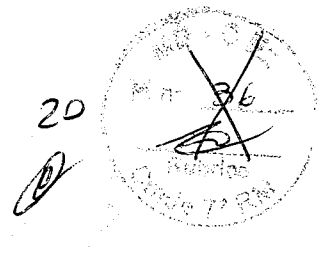
BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
13/05/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS002363	
17/05/2022	PAGAMENTO	2022OB801077	ORIGINAL
17/05/2022	PAGAMENTO	2022DF800096	ORIGINAL

◀ ANTERIOR PRÓXIMA ▶ Exibir 15 resultados

Q 19





Nº do documento 2021NE000988	Última atualização 16/11/2021	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 13.001,04

Observação do documento

2021NC000642/SOP/COTER/21JAN21.AQS.PAST.CLORO.CFE DIEX-256-EOCP/14ºBLOG-10NOV21.UGP.160188.

DADOS DO FAVORECIDO

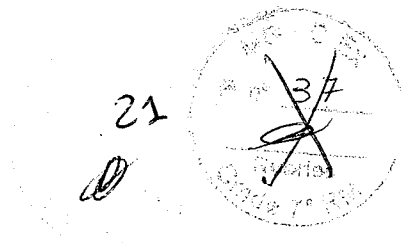
CPF/CNPJ/Outros 00.075.017/0001-08	Nome QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
--	--

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160185 14 BATALHAO LOGISTICO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	---	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo
64132.009104/2021-08



DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

-3 - INVÁLIDO

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação22BO - ACOES DE
PROTECAO E DEFESA
CIVIL**Linguagem Cidadã****Subtítulo (localizador)**

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

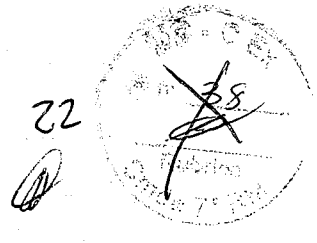
Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO



Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				

ANTERIOR **PRÓXIMA** **Exibir 15 resultados**

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

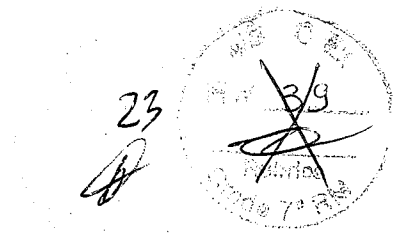
Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DEZ MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO.	11 - MATERIAL QUÍMICO	13.001,04	●



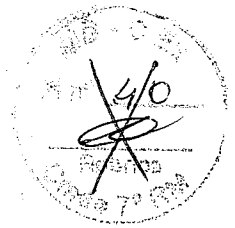
ITEM				SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
HISTÓRICO DO ITEM						
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
16/11/2021	INCLUSAO	24.076,00	0,54	13.001,04		
1						

PÁGINA 1 DE 1

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

24



Nº do documento 2022NE000014	Última atualização 01/02/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 3.479,76

Observação do documento

DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (SI - 11). CONFORME REQ Nº 3/2021/PIPA/14BIMTZ DE 28 DE JANEIRO DE 2022. 2022NC000137. (UGP - 06/2020 UASG 160188).

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 00.075.017/0001-08	Nome QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
--	--

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160178 14º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

25
R



64091.000333/2021-82

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

-3 - INVÁLIDO

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

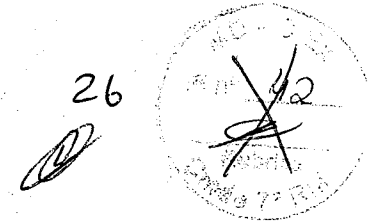
NACIONAL

Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

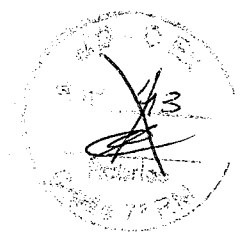
Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO.	11 - MATERIAL QUÍMICO	3.479,76	●

27



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/02/2022	INCLUSAO	6.444,00	0,54	3.479,76
1				

PÁGINA 1 DE 1

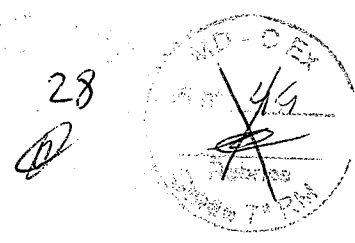
< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
18/03/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS000879	
07/04/2022	PAGAMENTO	2022DF800080	ORIGINAL
14/04/2022	PAGAMENTO	2022OB800760	ORIGINAL

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados



Nº do documento 2022NE000015	Última atualização 01/02/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
--	---	--

Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 3.479,76
------------------------	---	---

Observação do documento

DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (SI - 11) . CONFORME REQ N 3/2022/PIPA/14BIMTZ DE 28 DE JANEIRO DE 2022. 2022NC000274. (UGP 6/2020 UASG 160188).

DADOS DO FAVORECIDO

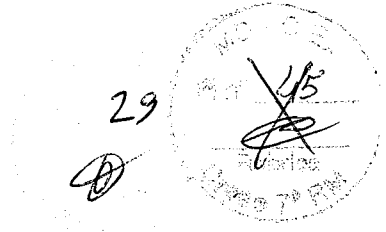
CPF/CNPJ/Outros 00.075.017/0001-08	Nome QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
--	--

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160178 14º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo



64091.000333/2021-82

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

-3 - INVÁLIDO

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

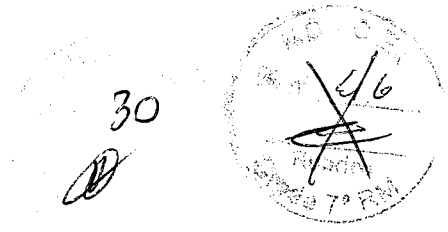
NACIONAL

Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

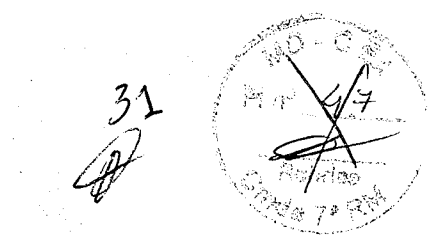
Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO.	11 - MATERIAL QUÍMICO	3.479,76	●



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/02/2022	INCLUSAO	6.444,00	0,54	3.479,76
1				

PÁGINA 1 DE 1

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
18/03/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS000878	
08/04/2022	PAGAMENTO	2022OB800717	ORIGINAL
07/04/2022	PAGAMENTO	2022DF800079	ORIGINAL

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

32
02



Nº do documento 2022NE000470	Última atualização 20/04/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 4.999,32

Observação do documento

DESPESA REF A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (SI - 11) CONFORME REQ Nº 25/2022/ P/ OP C PIPA/ 14 BIMTZ DE 04 DE MARCO DE 2022. 2022NC 003200. (PE 06/2020 - UASG 160188)

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 00.075.017/0001-08	Nome QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
--	--

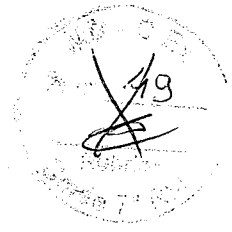
DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160178 14º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

33



64091.003031/2022-47

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

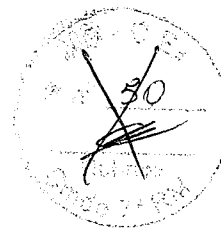
Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

34



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO.	11 - MATERIAL QUÍMICO	4.999,32	●

35
D



ITEM					SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
HISTÓRICO DO ITEM							
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
20/04/2022	INCLUSAO	9.258,00	0,54	4.999,32			
1							

PÁGINA 1 DE 1

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

 BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
15/06/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS002438	
27/06/2022	PAGAMENTO	2022OB801346	ORIGINAL
15/06/2022	PAGAMENTO	2022DF800130	ORIGINAL

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

36
D



Nº do documento 2022NE000835	Última atualização 05/07/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 4.999,02

Observação do documento

DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (SI - 11), CONFORME REQ Nº 56/2022/UGP//OP C PIPA/14º BI MTZ DE 28 DE JUNHO DE 2022, 2022NC007845, (PE 21/2021 UASG 160194).

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.406.359/0001-75	Nome HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
--	---

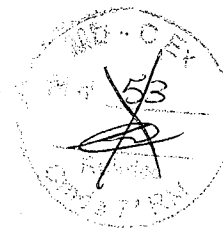
DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160178 14º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

37
①



64091005519202217

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE
PROTECAO E DEFESA
CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

38
①



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

 **BAIXAR**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

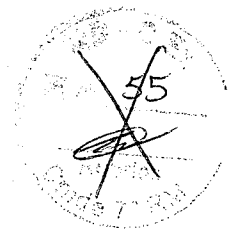
Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

 **BAIXAR**

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE 2 MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO	11 - MATERIAL QUÍMICO	4.999,02	●

39
①



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05/07/2022	INCLUSAO	6.409,00	0,78	4.999,02
1				

PÁGINA 1 DE 1

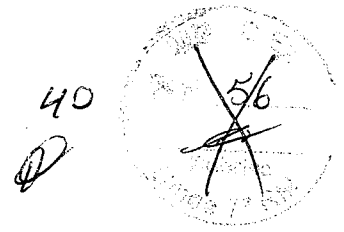
< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
04/08/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS003508	
15/08/2022	PAGAMENTO	2022OB801811	ORIGINAL
08/08/2022	PAGAMENTO	2022DF800163	ORIGINAL

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados



Nº do documento 2022NE000975	Última atualização 25/07/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 9.999,60

Observação do documento

DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO (SI 11), CONFORME REQ Nº 63/2022/UGP/OP C PIPA/14º BI MTZ DE 19 DE JULHO DE 2022, 2022NC000137 (PE 21/2021 UASG 160194).

DADOS DO FAVORECIDO

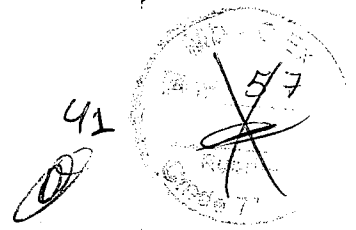
CPF/CNPJ/Outros 08.406.359/0001-75	Nome HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
--	---

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160178 14º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo



64091006057202247

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

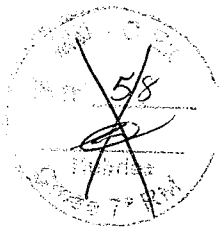
Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

42



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO	11 - MATERIAL QUÍMICO	9.999,60	●

43



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25/07/2022	INCLUSAO	12.820,00	0,78	9.999,60

1

PÁGINA 1 DE 1

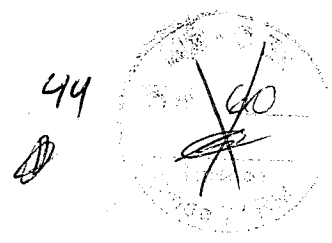
< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
27/09/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS004398	
13/10/2022	PAGAMENTO	2022OB802290	ORIGINAL
28/09/2022	PAGAMENTO	2022DF800200	ORIGINAL

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados



Nº do documento 2022NE000976	Última atualização 25/07/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 9.999,60

Observação do documento

DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO(SI 11), CONFORME REQ Nº63/2022/UGP/OP C PIPA/14º BI MTZ DE 19 DE JULHO DE 2022, 2022NC000274. (PE 21/2021 UASG 160194).

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.406.359/0001-75	Nome HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
--	---

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160178 14º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

45
SP



64091006057202247

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

46



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO


Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

 **BAIXAR**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

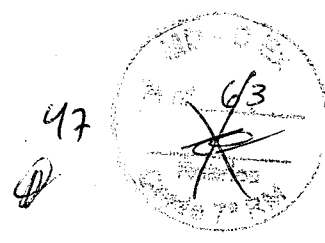
Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

 **BAIXAR**

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO	11 - MATERIAL QUÍMICO	9.999,60	●



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
HISTÓRICO DO ITEM			
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
25/07/2022	INCLUSÃO	12.820,00	0,78
			VALOR TOTAL
			9.999,60

1

PÁGINA 1 DE 1

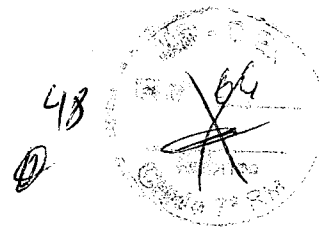
< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
27/09/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS004396	
29/09/2022	PAGAMENTO	2022DF800201	ORIGINAL
13/10/2022	PAGAMENTO	2022OB802293	ORIGINAL

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados



Nº do documento 2022NE000988	Última atualização 27/07/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
--	---	--

Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 15.600,00
------------------------	---	--

Observação do documento

DESPESA REF A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (SI 11), CONFORME REQ N 69/2022/UGP/OP C PIPA/14 BI MTZ DE 25 DE JULHO DE 2022, 2022NC011802, (PE 21/2021 UASG 160194).

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.406.359/0001-75	Nome HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
--	---

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160178 14º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

49



64091006216202211

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

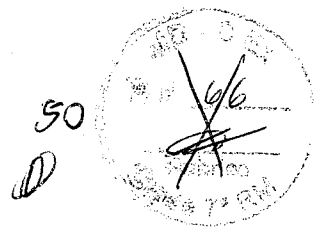
NACIONAL

Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO	11 - MATERIAL QUÍMICO	15.600,00	●

51
PP



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27/07/2022	INCLUSAO	20.000,00	0,78	15.600,00
1				

PÁGINA 1 DE 1

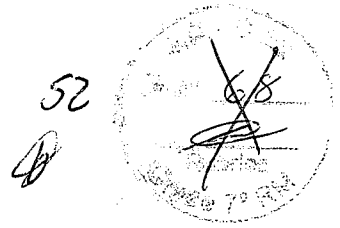
◀ ANTERIOR 1 PRÓXIMA ▶ Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
Nenhum registro encontrado			

◀ ANTERIOR PRÓXIMA ▶ Exibir 15 resultados



Nº do documento 2022NE000449	Última atualização 30/05/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
--	---	--

Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 5.399,94
------------------------	---	---

Observação do documento

EROCP - 7ª RM - PASTILHA DE CLORO - RPS Nº 100/2022 - 4º BPE DE 10MAI22 - 2022NC007019 / COTER DE 27ABR22 - PREGAO SRP Nº 21/2021 - UASG 160194.

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.406.359/0001-75	Nome HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
--	---

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160194 COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

53
②



641510029881202214

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE
PROTECAO E DEFESA
CIVIL

Linguagem Cidadã**Subtítulo (localizador)**

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

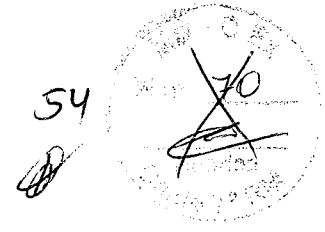
NACIONAL

Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

 **BAIXAR**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

 **BAIXAR**

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO	11 - MATERIAL QUÍMICO	5.399,94	●

55
D



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30/05/2022	INCLUSAO	5.923,00	0,78	5.399,94
1				

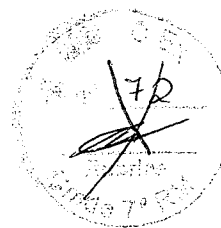
PÁGINA 1 DE 1

◀ ANTERIOR 1 PRÓXIMA ▶ Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
BAIXAR			
DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
25/10/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS000793	

◀ ANTERIOR PRÓXIMA ▶ Exibir 15 resultados

56



Nº do documento 2022NE000460	Última atualização 02/06/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
--	---	--

Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 5.399,94
------------------------	---	---

Observação do documento

EROCP - 7ª RM - PASTILHA DE CLORO - RPS Nº 116/2022 - 4º BPE DE 24MAI22 - 2022NC007847 / COTER DE 18MAI22 - PREGAO SRP Nº 21/2021 - UASG 160194

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.406.359/0001-75	Nome HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
--	---

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160194 COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

57




64151003328202251

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

58



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO	11 - MATERIAL QUÍMICO	5.399,94	●


59
④



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02/06/2022	INCLUSAO	6.923,00	0,78	5.399,94
1				

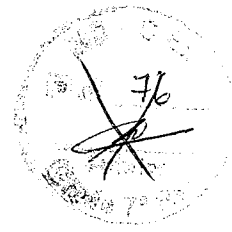
PÁGINA 1 DE 1

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
 BAIXAR			
DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
25/10/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS000792	

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

60



Nº do documento 2022NE000568	Última atualização 16/08/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 5.399,94

Observação do documento

EROCP - 7ª RM - TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA - RPS Nº 21/2022 - 14º B LOG DE 11/08/2022 - 2022NC007019 / COTER DE 27ABR22 - PREGAO SRP 21/2021 - UASG 160194.

DADOS DO FAVORECIDO

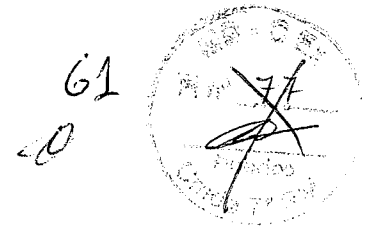
CPF/CNPJ/Outros 08.406.359/0001-75	Nome HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
--	---

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160194 COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo



64132006195202201

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

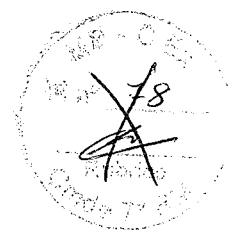
Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

62



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

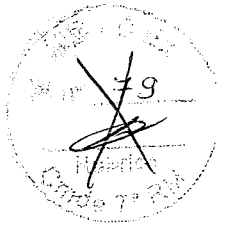
Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE 2 MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO	11 - MATERIAL QUÍMICO	5.399,94	●

63



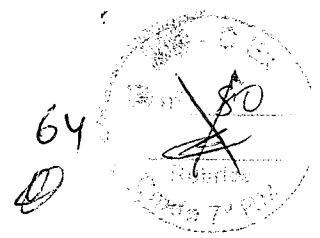
ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16/08/2022	INCLUSAO	6.923,00	0,78	5.399,94
1				

PÁGINA 1 DE 1

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
Baixar			
Nenhum registro encontrado			

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados



Nº do documento 2022NE000714	Última atualização 20/10/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 15.600,00

Observação do documento

EROCP - 7ª RM - TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA - RPS Nº 51/2022 - 4º B COM DE 19/10/2022 -?2022NC016345 / COTER DE 03OUT22 - PREGAO SRP 21/2021 - UASG 160194.

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.406.359/0001-75	Nome HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
--	---

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160194 COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

65



64028.006750/2022-83

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE
PROTECAO E DEFESA
CIVIL

Linguagem Cidadã**Subtítulo (localizador)**

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

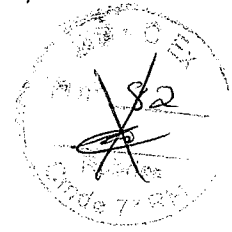
Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

66



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

 BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO	11 - MATERIAL QUÍMICO	15.600,00	●

67



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20/10/2022	INCLUSAO	20.000,00	0,78	15.600,00
1				

PÁGINA 1 DE 1

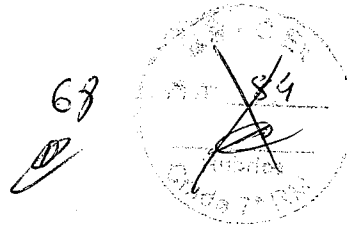
< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
22/11/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS000816	

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados



Nº do documento 2022NE000717	Última atualização 21/10/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 5.399,94

Observação do documento

EROCP - 7ª RM - TABLETE DE PURIFICACAO DE AGUA - RPS Nº 29/2022 - 14º B LOG DE 19/10/2022 - 2022NC016345 / COTER DE 03OUT22 - PREGAO SRP 21/2021 - UASG 160194.

DADOS DO FAVORECIDO

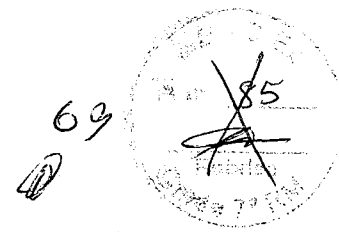
CPF/CNPJ/Outros 08.406.359/0001-75	Nome HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
--	---

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160194 COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo



64132.008035/2022-98

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

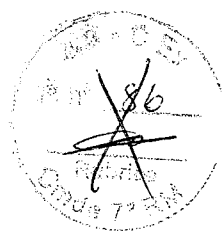
Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

70
ED



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

 **BAIXAR**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

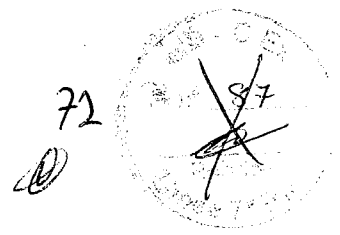
Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

 **BAIXAR**

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO	11 - MATERIAL QUÍMICO	5.399,94	●



ITEM					SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
HISTÓRICO DO ITEM							
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
21/10/2022	INCLUSAO	6.923,00	0,78	5.399,94			
1							

PÁGINA 1 DE 1

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
Nenhum registro encontrado			

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

72
D



Nº do documento 2022NE000136	Última atualização 17/02/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 5.400,00

Observação do documento

EROCP / 7º RM - AQUISICAO DE PASTILHA DE CLORO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO - REQUISICAO NR 17/2022 - EROCP/7º RM DE 15FEV2022, CREDITO OURIUNDO DO COTER 2022NC000158 DE 17JAN22 - SRP Nº 06/2020

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 00.075.017/0001-08	Nome QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
--	--

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160194 COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

73
①



64318.003631/2022-11

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

-3 - INVÁLIDO

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE
PROTECAO E DEFESA
CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

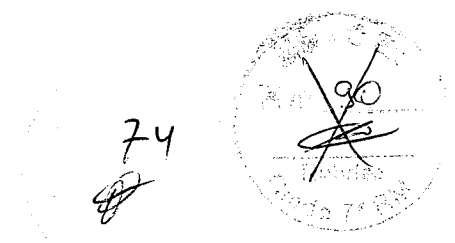
NACIONAL

Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

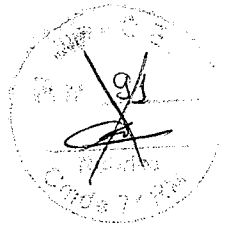
Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

 BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO.	11 - MATERIAL QUÍMICO	5.400,00	●

75
0



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17/02/2022	INCLUSAO	10.000,00	0,54	5.400,00

1

PÁGINA 1 DE 1

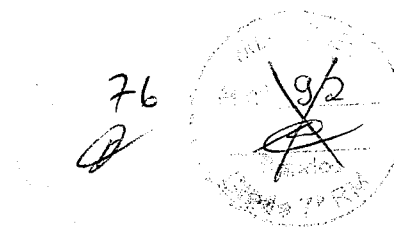
< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
04/04/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS001628	
12/04/2022	PAGAMENTO	2022OB800945	ORIGINAL
11/04/2022	PAGAMENTO	2022DF800085	ORIGINAL

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados



Nº do documento	Última atualização	Descrição
2022NE000209	14/03/2022	NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase	Espécie/tipo de documento	Valor atual do documento
EMPENHO	NÃO SE APLICA	R\$ 5.400,00

Observação do documento

EROCP / 7º RM - AQUISICAO DE PASTILHA DE CLORO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO - REQUISICAO NR 005/2022 - 4º B COM DE 09MAR22 - CREDITO OURIUNDO DO COTER 2022NC002480 DE 03MAR22 - SRP 06/2020.

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros	Nome
00.075.017/0001-08	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

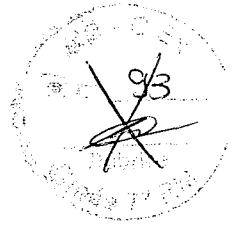
DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Gestão
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	52121 COMANDO DO EXÉRCITO	160194 COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	00001 TESOURO NACIONAL

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

77



64028.001222/2022-38

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

-3 - INVÁLIDO

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE
PROTECAO E DEFESA
CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO0001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

73



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

 **BAIXAR**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

 **BAIXAR**

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO.	11 - MATERIAL QUÍMICO	5.400,00	●

79
P



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14/03/2022	INCLUSAO	10.000,00	0,54	5.400,00
1				

PÁGINA 1 DE 1

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
13/04/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS002031	
25/04/2022	PAGAMENTO	2022DF800109	ORIGINAL
25/04/2022	PAGAMENTO	2022OB801004	ORIGINAL

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

80
D



Nº do documento 2022NE000316	Última atualização 08/04/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 4.999,86

Observação do documento

EROCP/7º RM - AQUISICAO DE PASTILHA DE CLORO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO - RPS Nº 33/PIPA 4ºBPE DE 28MAR22 - 2022NC003203 / COTER DE 23MAR22 - SRP 06/2020.

DADOS DO FAVORECIDO

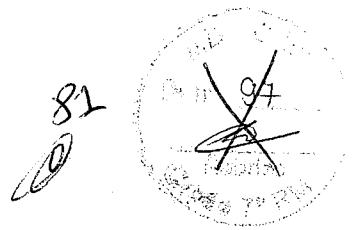
CPF/CNPJ/Outros 00.075.017/0001-08	Nome QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
--	--

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160194 COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo



64151.001661/2022-25

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

22BO001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

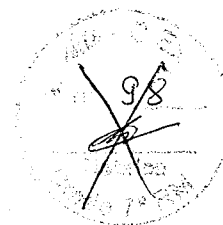
Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

82
B



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

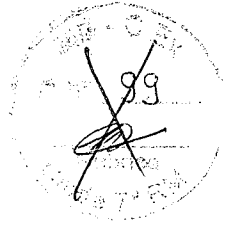
Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO.	11 - MATERIAL QUÍMICO	4.999,86	●

83
D



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08/04/2022	INCLUSAO	9.259,00	0,54	4.999,86
1				

PÁGINA 1 DE 1

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
04/07/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS003758	
06/07/2022	PAGAMENTO	2022DF800198	ORIGINAL
07/07/2022	PAGAMENTO	2022OB801786	ORIGINAL

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

84
②



Nº do documento 2022NE000360	Última atualização 04/05/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 5.400,00

Observação do documento

EROCP / 7ª RM - AQUISICAO DE PASTILHA DE CLORO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO?HUMANO - RPS Nº 014/2022 - 4º COM DE 02MAI22 - 2022NC003203 / COTER DE 23MAR22 - PREGAO SRP 06/2020 - UASG 160188

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 00.075.017/0001-08	Nome QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
--	--

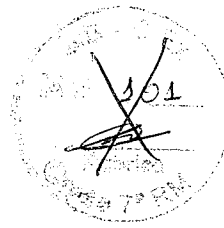
DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52121 COMANDO DO EXÉRCITO	Unidade Gestora 160194 COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	---	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

85



64028.002660/2020-13

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária

53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Área de Atuação (Função)

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção

182 - DEFESA CIVIL

Programa

2218 - GESTAO DE RISCOS E DE DESASTRES

Ação

22BO - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Linguagem Cidadã**Subtítulo (localizador)**

22BO001 - ACOES DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0001 - OPERACAO CARRO-PIPA PARA DISTRIBUICAO DE AGUA NO SEMIARIDO BRASILEIRO PELO EXERCITO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto

NACIONAL

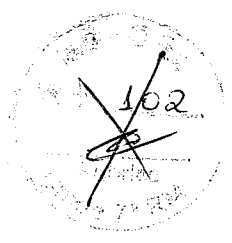
Emenda Parlamentar

000000000000

Autor

SEM EMENDA

86
D



DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
SI

Amparo
LEI 10.520 / 2002

Artigo
1

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

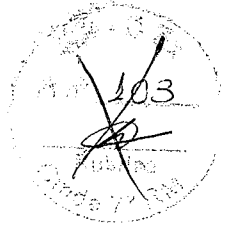
Elemento de Despesa
30 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - PASTILHA OU COMPRIMIDO DESTINADO AO TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE 10.000 L (DE Z MIL LITROS) DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS SUA ADIÇÃO AO VOLUME DE ÁGUA INDICADO.	11 - MATERIAL QUÍMICO	5.400,00	●

87



ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO	
HISTÓRICO DO ITEM				
DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04/05/2022	INCLUSAO	10.000,00	0,54	5.400,00
1				

PÁGINA 1 DE 1

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA > Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

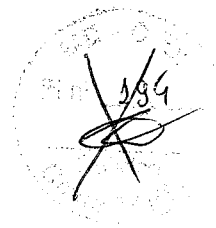
DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
04/07/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS003756	
07/07/2022	PAGAMENTO	2022OB801783	ORIGINAL
06/07/2022	PAGAMENTO	2022DF800197	ORIGINAL

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

88
88



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – EROCP/7
Processo Administrativo Nº **64318.033495/2022-86**

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

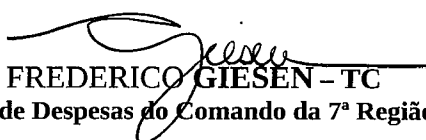
Para efeito de composição do referido processo licitatório, que tem por objetivo a aquisição Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado. Registro na ANVISA: 336800001, declaro o seguinte:

Trata-se de Sistema de Registro de Preços para eventual a aquisição de materiais de expediente, de limpeza e higiene, necessários para subsidiar as atividades administrativas e de apoio do Escritório Regional da Operação Carro Pipa/7 (EROCP/7) e suas Organizações Militares Executoras (OME), a partir dos recursos previstos e descentralizados de acordo com a Proposta Orçamentária da Unidade Gestora.

Que os recursos orçamentários que asseguram os pagamentos no exercício financeiro em curso e nos subsequentes, encontram-se previstos e aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 e pelo Plano Plurianual, em conformidade com o prescrito no art. 16 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Que não haverá impacto orçamentário-financeiro no exercício em vigor e nos subsequentes, haja vista que os recursos já se encontrarem previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Recife-PE, 23 de dezembro de 2022


FREDERICO GIESEN - TC
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
(Processo Administrativo nº 64318.033495/2022-86)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Comando da 7ª Região Militar, por meio do(a) .Seção operação carro pipa da 7ª Região Militar , sediado(a) Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-035 , realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Nota explicativa: Ajustar o Preâmbulo caso se trate de Registro de Preços ou não.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço por item*

1. DO OBJETO

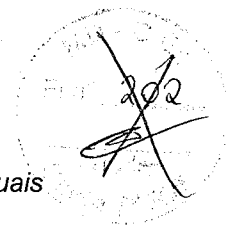
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado para emprego na Operação Pipa (Op Pipa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

31 203

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.6 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1 *Valor unitário e total do item*

6.4.2 Marca;

6.4.3 Fabricante;

6.4.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada

93
265

ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.4 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.5.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).*

7.12 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.13 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.14 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.15 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.16 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

- 94
- 206
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.29.1 no país;
 - 7.29.2 por empresas brasileiras;
 - 7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

- 7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.5 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.
- 8.6.1 Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

96
208

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.4.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.8 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica,

97
209
à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.8.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.8.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.8.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.14 Habilitação jurídica:

- 9.14.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.14.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.14.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.14.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.14.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.14.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

38
220

9.14.7 No caso de exercício de atividade de comercialização de produtos com Registro Nível 2 (desinfetante de água para consumo humano):

9.14.8 ato de registro do produto nos termos da Portaria nº 152, de 26 de fevereiro de 1999, que aprovou o Regulamento Técnico para produtos destinados a desinfecção de água para consumo humano, alterada pela resolução – RDC nº 77, de 16 de abril de 2001.

9.14.9 Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA/MS, conforme determina o Art. 2º, Inc. VI da Resolução RDC nº 16/ANVISA/MS, de 01/04/2014.

9.14.10 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.14.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.15 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.15.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.16 Qualificação Econômico-Financeira.

9.16.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.16.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

99

- 9.16.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.16.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.16.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.16.3 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.16.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.17 Qualificação Técnica:

9.17.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.17.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.17.1.1.1 Apresentar registro válido do produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

9.17.1.1.2 Apresentar Laudo Analítico de Controle de Qualidade do fabricante do produto;

9.17.1.1.3 Apresentar a Ficha de Informação de Segurança do Produto;

9.17.1.1.4 Apresentar Laudo de Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água, em conformidade com a ABNT/NBR 15784, expedido por laboratório credenciado pelos órgãos de vigilância sanitária;

9.17.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

100
212

9.18 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.23 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25 *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.25.1 *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.26 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.4 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas,, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.4.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.4.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.7.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.4 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.5 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direitos

11.5.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

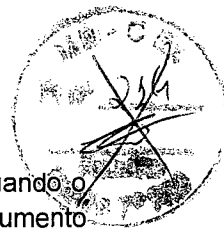
11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.4 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.4.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

202



12.4.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.5.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.4 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.4 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

15.5 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.*

15.6 *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

15.7 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15.7.1 *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.4 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado termo de contrato ou emitido instrumento equivalente (nota de empenho de despesa ou autorização de compra).

103
[assinatura]

215
[assinatura]

16.5 O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.5.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.5.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.6 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.6.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

16.6.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

16.6.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

16.7 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.8 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.8.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

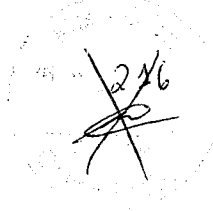
16.8.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

[assinatura]

204
02



17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.4 As regras a cerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.4 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.4 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.4 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.4.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.4.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.4.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.4.3 apresentar documentação falsa;

21.4.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.4.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.4.6 não mantiver a proposta;

21.4.7 cometer fraude fiscal;

21.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.5 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.6 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.7 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.7.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.7.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.7.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.7.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.7.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.17 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.4 *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 22.5 *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

206
22.6 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.7 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.4 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.5 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **pregoeiro7rm@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-035, seção de editais e contratos da operação carro pipa da 7ª Região Militar.

23.6 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.8 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.9 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.10.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.11 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.4 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

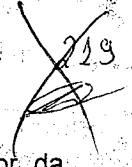
24.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

107
EP

219


- 24.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-035**, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira das 09:00 horas às 11:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.15.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.15.2 ANEXO II – Estudo técnico preliminar
 - 24.15.3 ANEXO III Modelo da ata registro de preço

Recife-PE, 23 de dezembro de 2022


FREDERICO GIESEN – TC
Ordenador de Despesas / 7ª RM

Estudo Técnico Preliminar 22/2022



1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.033495/2022-86

2. Descrição da necessidade

Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano, para emprego exclusivo por parte das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) na Operação Carro-Pipa nos municípios do Semiárido Brasileiro.

Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar esta Administração no procedimento licitatório gerenciado pelo Comando da 7ª Região Militar (7ª RM), afim de atender nas necessidades das organizações militares executoras que detêm encargos da Operação Carro Pipa e ao próprio Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª RM, no Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da 7ª Região Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório operação carro pipa 7ªRM	GILBERTO FRAGOSO DE LIRA JÚNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente especificação foi elaborada após consulta do Comando Militar do Nordeste (CMNE) ao Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEx) e tem por finalidade a padronização de procedimentos, bem como garantir os princípios da impessoalidade e isonomia no processo licitatório.

Note-se que a especificação da pastilha ou comprimido não prevê a gramatura de cloro, pois destina-se ao tratamento e potabilização de água para consumo humano visando atender as necessidades das Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar do Nordeste, em apoio ao Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro – Operação Carro Pipa. A especificação de pastilha por gramatura não apresenta vantagem, pois o que importa é a quantidade de cloro ativo em cada pastilha, e não seu peso, até porque uma pastilha de menor gramatura pode ter uma quantidade de cloro mais concentrada de que uma de gramatura maior e vice-versa. O que se deseja com a aquisição é desinfetar, tornar potável a água de um tanque de 10.000 litros, cujas especificações de qualidade (cloro de 0,5 mg/l e máximo de 2 mg/l) obedecem às regras do Ministério da Saúde (Portaria nº 2.914, de 12/12/2011).

Assim, o Comando da 7ª Região Militar não pode licitar pastilhas por quilograma, pois uma pastilha pouco concentrada poderia não ser suficiente e uma muito grande poderia ultrapassar o limite de 2 mg/L, o que poderia ocasionar uma intoxicação na população. A eventual especificação da gramatura de cloro poderia restringir o número de participantes no pregão, afetando o caráter competitivo da licitação e, em última análise, limitando a possibilidade da melhor proposta para a Administração, não se conformando com os princípios da economicidade e eficiência (art. 3º, caput, da Lei 8.666/93 e art. 37, caput, da CF), norteadores dos procedimentos licitatórios. Destarte, não se coaduna com a legislação de regência, capitaneada pela Constituição Federal, qualquer procedimento desarrazoado que vise impor limitação à participação em processo licitatório, sendo do escopo da norma a mais ampla participação de pretendentes à execução do futuro contrato, mediante a escolha da melhor proposta para a Administração Pública.

Nesse sentido, destacamos que o presente descritivo não direciona ou restringe a competição, uma vez que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) apresenta relação com 88 (oitenta e oito) produtos registrados na categoria desinfetante para água de consumo humano e mais de 30 (trinta) empresas que as comercializam. Assim, sendo a ANVISA um Órgão vinculado ao Ministério da Saúde e que possui entre outras funções a de atuar no registro e notificação de produtos saneantes, antes de sua comercialização, observando critérios de qualidade para garantir eficácia e segurança desses produtos, não caberá a esta Administração o questionamento de um registro emitido pela ANVISA que possui a capacidade técnica e normativa para regular este tipo de material. Cabe a este Órgão, porém, baseado na presunção de legitimidade dos atos administrativos, acatar como válido o registro emitido por aquela Agência.

O objeto deverá ser entregue nos endereços da Unidade Gestora Gerente (UGG) e das Unidades Gestoras Participantes (UGP), que serão relacionados no Termo de Referência, conforme as quantidades definidos nas Notas de Empenho.

Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da emissão do empenho destinado a empresa contratada para fornecimento das pastilhas ou comprimidos destinados ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento das alternativas e a análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que não há alternativas viáveis no caso concreto, uma vez que o presente procedimento licitatório tem por objetivo cumprir o que determina o Art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014 (Art. 12º - [...]. §1º – *As aquisições de bens e serviços comuns a diversas OM deverão ser realizadas no âmbito das guarnições sob a coordenação do seu respectivo comandante de guarnição.*) pela assunção do encargos de procedimentos licitatórios pelo Comando da 7ª Região Militar, no que concerne a Escritório Operação Carro Pipa, modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), que atenderá as necessidades das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) e demais Órgãos Participantes.

6. Descrição da solução como um todo

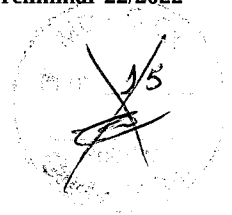
Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano, para emprego exclusivo por parte das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) na Operação Carro-Pipa nos municípios do Semiárido Brasileiro

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades pretendidas pelo Comando da 7ª Região Militar – UASG 160194, foi baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Escritório Regional da Operação Carro Pipa/7, levando-se em consideração as atuais necessidades e as demandas das Organizações Militares Executoras (OME) da 7ª Região Militar ora apresentadas nos últimos 365 dias (ano anterior), conforme as Notas de Empenhos consolidadas e anexas a este ETP.

A quantidade de Pastilhas ou comprimidos destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado, será de 260.000 mil unidades.



110
0

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 670.800,00

Item	Descrição	Unidade	QTD	Envolvido
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	Und	260.000	UGG

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a compra do material licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 A presente aquisição em alinhada com o plano de contratação e aquisições da operação carro pipa da 7ª Região Militar de 2022/2023.

1.2 OE 02 CMNE: Contribuir para o desenvolvimento regional sustentável e o bem-estar social. N2 (7ª RM): Garantir que ocorra a solução de continuidade das atividades operacionais na Operação Carro-Pipa das OMSE ligadas ao CMNE. Ação: Realizar a aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano OEO.

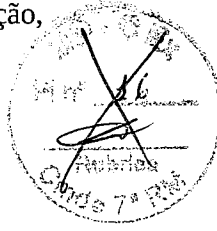
1.3 Ação 3: Supervisionar a participação, com presteza e visibilidade, de ações de caráter emergencial e em socorro às calamidades públicas

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhorar a qualidade de vida da população do semiárido nordestino, com a distribuição de água própria para o consumo humano.

Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria da União no Estado de São Paulo, 3ª Edição, adotara os seguintes critérios de sustentabilidade;

111
111



Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

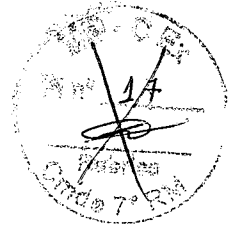
15.1. Justificativa da Viabilidade

O material adquirido será adquirido pela seção da Operação Pipa que contém militares capacitados para administrar os materiais.

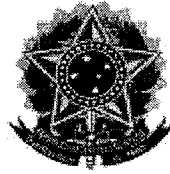
16. Responsáveis


GILBERTO FRAGOSO DE LIRA JÚNIOR
Chefe da equipe de planejamento da contratação

112

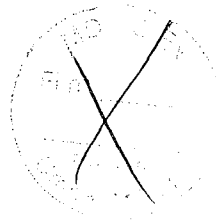




TIAGO MIRANDA TRÁVASSOS
Membro da equipe de planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

113



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
NUP (64318.033495/2022-86)

GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.1 Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

1.2 Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de aquisição, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 – MÁ INTERPRETAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA UNIDADE		
CAUSA DO RISCO: Possíveis recursos do processo licitatório. Falta de propostas condizentes com as necessidades desta Unidade		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) BAIXA (<input type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) BAIXO (<input checked="" type="checkbox"/>) MÉDIO (<input type="checkbox"/>) ALTO	
ID	DANO	
1	Atraso no processo licitatório e não atendimento à demanda no prazo necessário.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Analisar junto ao setor licitante, propostas ofertadas no processo, reduzindo o risco	IGOR SILVA DE QUEIROZ BEZERRA
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Análise junto à CPL quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	GILBERTO FRAGOSO DE LIRA JÚNIOR

114

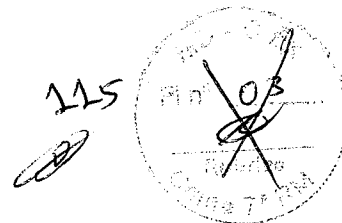
RISCO 2 – R E C U R S O S ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES		
CAUSA DO RISCO: Atraso no processo licitatório e não atendimento à demanda no prazo necessário		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Falta de propostas condizentes com as necessidades desta Unidade.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar uma verificação do Termo de referência e Edital, juntamente com o EROCP, para evitar quaisquer tipo de desconância com a legislação em vigor	IGOR SILVA DE QUEIROZ BEZERRA
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Publicar o Edital com possíveis correções, propostas pelos proponentes através de impugnações e declarações oficiais.	IGOR SILVA DE QUEIROZ BEZERRA

RISCO 3 – E S T U D O S PRELIMINARES MAU ELABORADO		
CAUSA DO RISCO: Irá comprometer a confecção do Minuta do Termo de Referência, uma vez que o Planejamento Preliminar servirá de subsídio para confecção do documento supracitado		
Probabilidade:	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Irá comprometer a confecção do Minuta do Termo de Referência, uma vez que o Planejamento Preliminar servirá de subsídio para confecção do documento supracitado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar como membro da Equipe de Planejamento, agentes da administração com conhecimento sobre o objeto da contratação. Confeccionar um Planejamento Preliminar com riqueza de detalhes, contendo todas as informações possíveis visando a exata mensuração do serviço.	GILBERTO FRAGOSO DE LIRA JÚNIOR
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Necessidade readequação do Planejamento Prelimina.	GILBERTO FRAGOSO DE LIRA JÚNIOR

Recife, PE, 23 de dezembro de 2022


GILBERTO FRAGOSO DE LIRA JÚNIOR – Cap R1 PTTC
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação


TIAGO MIRANDA TRAVASSOS – 3º Sgt STT
 Auxiliar da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM- (Gov das Armas Prov de PE)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**PREGÃO Nº 26/2022
(Processo Administrativo nº 64318.033495/2022-86)**

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

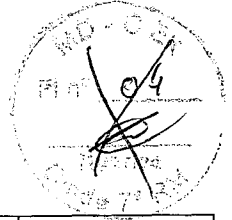
1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Carro Pipa (Op C Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	CATMAT	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA GLOBAL CERTAME
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado. Registro na ANVISA: 336800001	350803	und	260.000	R\$ 2,58	R\$ 670.800,00

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

126



Nº item	item	UND	Participantes	Local de entrega	Req máxima	Qtd Total	V. Unit Estimativo	Valor.total Estimativo
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado.	Pastilha	7ª RM	Recife/PE	260000	260000	R\$ 2,58	R\$ 670.800,00
			28º BC	Aracajú/SE	270000	270000	R\$ 2,58	R\$ 696.600,00
			25º BC	Teresina/PI	100000	100000	R\$ 2,58	R\$ 258.000,00
			6ª RM	Salvador/BA	300.000	300.000	R\$ 2,58	R\$ 774.000,00
			71º BIMTZ	Garanhuns/PE	150.000	150.000	R\$ 2,58	R\$ 387.000,00
			59º BIMTZ	Maceió/AL	250000	250000	R\$ 2,58	R\$ 645.000,00
			CMNE	Recife/PE	500	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
			1º GPT	João Pessoa/PB	348156	348156	R\$ 2,58	R\$ 898.242,48
Valor total								R\$ 4.330.932,48

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) recebimento da nota de empenho da despesa prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Esta administração, com a finalidade de atender os dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746/2012, realizou diligências, pesquisas e consultas, dentre estas últimas, ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria da União no Estado de São Paulo, 3ª Edição, adotara os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.1.2 Bens com a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.1.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.1.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.1.5 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

5.1.6 Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 – Várzea – Recife PE, CEP 50740-035, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira, das 9:30 hs às 11:00 hs e das 13:30 hs às 15:30 e nas sexta-feira, das 08:00 hs às 11:00hs (horário local), no caso dos pedidos feitos pelo Comando da 7ª Região Militar.

6.2 Os bens adquiridos pelos órgãos participantes deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, por pedido, em suas sedes, nos endereços abaixo relacionados:

6.2.1 7º Grupo de Artilharia de Campanha (7º GAC – UASG 160181), Rua Dr. José Oliveira da Silva, Nº 1957, Ouro Preto, CEP 53.370-280, Olinda/PE;

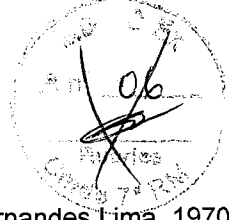
6.2.2 14º Batalhão de Infantaria Motorizado (14º BIMtz – UASG 160178), Av. Gen. Manoel Rabelo, 1950 - Socorro, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54160-350;

6.2.3 4º Batalhão de Comunicações (4º B Com – UASG 160188), BR 101 KM 73 sem número - Tejipio, Recife – PE, CEP 50930-000;

6.2.4 4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE – UASG 160180), BR 232 KM 6 sem número - Curado, Recife – PE, CEP 50950-000

6.2.5 6ª Região Militar (6º RM – UASG 160036), Praça Duque de Caxias s/nº - Mouraria - CEP: 40040-110 – Salvador – BA

123
A



6.2.6 59º Batalhão de Infantaria Motorizada(59º BIMTZ – UASG 160004), Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050

6.2.7 71º Batalhão de Infantaria Motorizada(71º BIMTZ – UASG 160177),BR 423, Km 96, S/n, Garanhuns - Pernambuco | CEP 55296-630

6.2.8 Comando Militar do Nordeste(CMNE – UASG 160195), BR-232, Km 12 - s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000

6.2.9 25º Batalhão de Caçadores(25º BC – UASG 160204),Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, Cep: 64.000-410, Teresina-PI

6.2.10 28º Batalhão de Caçadores(28º BC – UASG 160454), Rua Ten Jansen Melo, 301, bairro 18 do Forte, Aracaju-SE. CEP: 49072-350

6.2.11 1º Grupamento de Engenharia(1º GPT – UASG 160176), Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 Não serão aceitas as formas de apresentação líquida e granulada, pois não são considerados de fácil manipulação nas longas e distantes frentes de trabalho.

6.8 Os produtos devem ter prazo de validade de mínimo de 01 (um) ano, a contar da emissão do empenho destinado a empresa contratada para fornecimento do material supracitado no item "1" deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

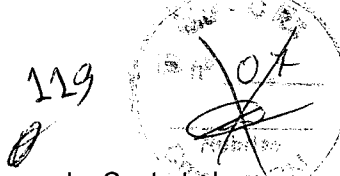
7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

119



7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc ...

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

120

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

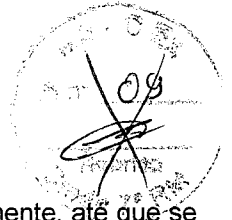
12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

121



12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme descrição do objeto no item 1.1 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento de entrega de material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções.

122

15.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2 Multa:

15.2.2.1 moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e

15.2.2.2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; e

15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "15.2.4" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens "15.2.2", "15.2.3", "15.2.4" e "15.2.5" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

123
14

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1 Valores unitários: conforme pesquisa de preço constates no mapa comparativo

16.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.


17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAS

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 4.330.932,48 (quatro milhões trezentos e trinta mil e novecentos e trinta e dois reais com quarenta e oito centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

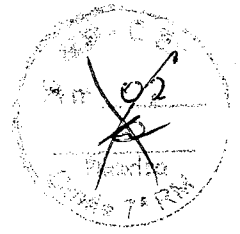
Recife-PE, 23 de dezembro de 2022


GILBERTO FRAGOSO DE LIRA JUNIOR – Cap R1 PTTC
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação


FREDERICO GIESEN – TC
Ordenador de despesas do Comando da 7ª Região Militar



124
D




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência, com base no inciso II do Art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, tendo como objeto Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado. Registro na ANVISA: 336800001

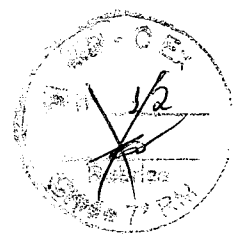
Recife-PE, 23 de dezembro de 2022


FRDERICO GIESEN - TC

Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



125
D



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo técnico preliminar do Cmdo as 7ª RM com base no inciso II do Art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, tendo como objeto a aquisição de Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado. Registro na ANVISA: 336800001

Recife-PE, 23 de Dezembro de 2022

FREDERICO GIESEN - TC
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar

126
A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM- (Gov das Armas Prov de PE)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PROCESSO SRP Nº 26/2022 – CMDO 7ª RM
(Processo nº 64318.033495/2022-86)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 26/2022

O(A)Comando da 7ª Região Militar (uasg - 160194) *pública que gerenciará a ata de registro de preços*, com sede Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-035, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr Frederico Giesen – Tenente Coronel, nomeado(a) pela Boletim Regional nº 232 de 20 de Dezembro de 2022, conforme o Regulamento de Administração do Exército, portador CPF nº 613.035.422-34, processo administrativo n.º 64318.033495/2022-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado para emprego na Operação Pipa (Op Pipa), edital de Pregão nº 26/2022 – Comando da 7ª Região Militar, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Nome da Empresa, CNPJ:xxxxxxxxxxxxxx, Endereço xxxxxxxxxxxxxxxx.						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	xxxx	Pastilha	UND	1.566.572	R\$ xxxxx	xxxxxxxx

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Nº item	item	UND	Participantes	Local de entrega	Req máxima	Qtd Total
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado.	Pastilha	59ºBIMTZ	Maceió/AL	250000	250000
			28º BC	Aracajú/SE	270000	270000
			CMDO 1º GPT	João Pessoa/PB	348156	348156
			25º BC	Teresina/PI	100000	100000
			CMDO DA 7ª RM	Recife/PE	260000	260000
			CMDO DO CMNE	Recife/PE	500	500
			71º BIMTZ	Garanhuns/PE	150.000	150.000
			6ª RM	Salvador/BA	300000	30000
Estimativa Global do Certame						1.678.656

6ª Região Militar (6º RM – UASG 160036), Praça Duque de Caxias s/nº - Mouraria - CEP: 40040-110 – Salvador – BA

59º Batalhão de Infantaria Motorizada(59º BIMTZ – UASG 160004), Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050

71º Batalhão de Infantaria Motorizada(71º BIMTZ – UASG 160177),BR 423, Km 96, S/n, Garanhuns - Pernambuco | CEP 55296-630 ;

Comando Militar do Nordeste(CMNE – UASG 160195), BR-232, Km 12 - s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000

25º Batalhão de Caçadores(25º BC – UASG 160204),Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, Cep: 64.000-410, Teresina-PI

28º Batalhão de Caçadores(28º BC – UASG 160454), Rua Ten Jansen Melo, 301, bairro 18 do Forte, Aracaju-SE. CEP: 49072-350

1º Grupamento de Engenharia(1º GPT – UASG 160176), Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

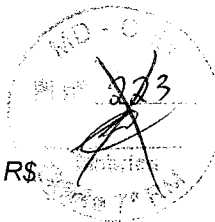
4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao .o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem..*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e*

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

129
P



- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

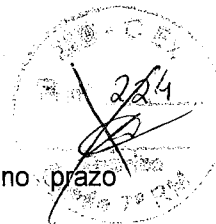
5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

130



- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

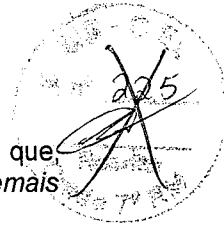
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

131



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife-PE, 23 de Dezembro de 2022

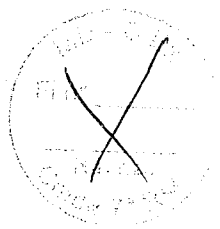
Autoridade Competente

Representante legal da empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

132
P



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/___, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA

A União, por intermédio do **COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº **09.598.288/0001-12**, neste ato representado pelo Sr. **FREDERICO GIESEN – Tenente Coronel**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo **Boletim Regional nº 232, de 20 de dezembro de 2022**, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF nº **613.035.422-34**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2022, por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

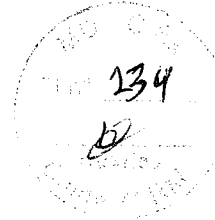
Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

135
0

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

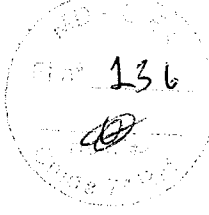
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife - PE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

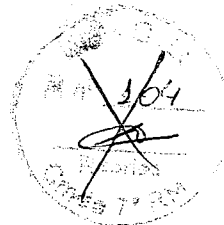
1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

237
②



TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 000025/2022

PROCESSO Nº 64318.033495/2022-86 – Cmdo 7ª RM

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do Comando 1º Grupamento de Engenharia – (UASG 160176), na condição de Órgão Participante, na licitação do Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM – UASG 160194), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE).

2. DA CONCORDÂNCIA DO OBJETO:

2.1. Em atenção ao disposto no Art. 5º, Inc. V, do Decreto nº 7.892/2013, concordamos, expressamente, com o objeto que será licitado, bem como concordamos com os dispositivos elencados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico - Comando da 7ª Região, referente ao Processo Administrativo nº 64318.033495/2022-86.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

3.1. Atender as necessidades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do Comando 1º Gpt E – (UASG 160176), no que diz respeito à necessidade de aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa).

3.2. A participação do Comando 1º Gpt E – (UASG 160176) como Unidade Gestora Participante (UGP) no processo licitatório gerenciado pelo Comando da 7ª região Militar (UASG 160194), visa atender o preconizado no Art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014.

3.3. A demanda do Comando do 1º Gpt E – (UASG 160176) objetiva atender ao processo de centralização da Coordenação da Operação Carro-Pipa, na guarnição de João Pessoa-

238
305

PB, abrangendo os municípios, anteriormente sob a responsabilidade de 15º BIMtz, 16º RCMec e 31º BIMtz.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	CATMAT	Especificação	Unid. Fornec.	Rqs Mínima	Rqs Máxima	Qtd Total	Valor Unitário R\$	V. Total R\$
1	380503	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	Und.	480	116.052	348.156	2,58	898.242,48
Estimativa Global do(a) ER Op C Pipa/ 1º Gpt E – (UASG 160176)								898.242,48

5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo Comando 1º Gpt E – (UASG 160176), foi baseada em estudos/levantamentos realizados pelo SISCOFIS, levando-se em consideração as atuais necessidades e as demandas de exercícios financeiros anteriores.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório do Comando da 7ª região Militar e em conformidade com cada demanda desta UASG, constante na(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, no endereço Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, CEP 58.040-000 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;

6.2. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Sub Ten José Walter Xavier de Santana do Set Mat ER Op Pipa/1º Gpt E, telefone: (83) 2106 1582, e-mail: operacaopipa@1gec.eb.nil.br.

João Pessoa-PB, 15 de dezembro de 2022.

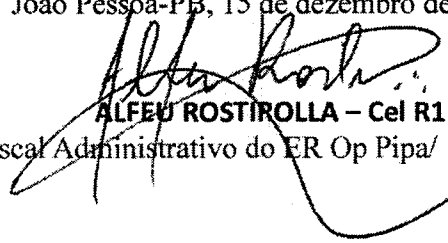

JOSÉ LIÉSIO SANTANA VELOSO – Cap RI
Chefe da Seção Inspeção ER Op Pipa/ 1º Gpt E

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a

139 106
participação no processo do Comando da 7ª região Militar (UASG 160194), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE), como descrito no Demonstrativo de Necessidades acima.

João Pessoa-PB, 15 de dezembro de 2022.



ALFEU ROSTIROLLA – Cel R1
Fiscal Administrativo do ER Op Pipa/ 1º Gpt E

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 01-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa-PB, 15 de dezembro de 2022.


EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER – Cel R1
Ordenador de Despesas do E R Op C Pipa / 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

240
10



JUSTIFICATIVA
NUP 64318.033495/2022-86

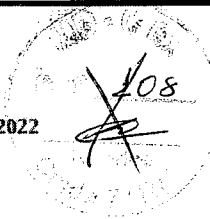
1. Inexistência de um Pregão SRP da UG, que atenda a necessidade para aquisição de pastilha de cloro destinada ao tratamento e potabilização de água para consumo humano, a ser distribuída à população do semiárido nordestino;
2. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 73-SEDGGD, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, de 5 AGO 20;
3. A adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade, uma vez que é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que o centro tem urgência na aquisição de tal produto.
4. A participação do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, como Unidade Gestora Participante (UGP), no processo licitatório IRP 14/2021 da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) 160194 – Comando da 7ª Região Militar, visa, ainda, atender o preconizado na Portaria nº 001-SEF, de 27 JAN 14, *in verbis*:

*"Art. 12. O SRP, no âmbito do Exército, obedecerá ao planejamento dos órgãos setoriais e seus órgãos técnicos normativos quanto aos procedimentos para aquisição dos bens e serviços peculiares aos sistemas sob sua responsabilidade, o qual regulará se as licitações e respectivas compras serão realizadas centralizadamente pelo próprio órgão, ou por alguma UG **vocacionada em âmbito regional** ou diretamente pelas UG interessadas (grifo nosso).*

*§ 1º As aquisições de bens e serviços comuns a diversas OM deverão ser realizadas no âmbito das guarnições sob a coordenação do seu respectivo comandante da guarnição.
(...)"*

João Pessoa, PB, 15 de dezembro de 2022.

EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER – Cel R1
Ordenador de Despesas do Escritório Regional Op Carro-Pipa 1º Gpt E

141
108

Estudo Técnico Preliminar 93/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.033495/2022-86

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano, para emprego exclusivo por parte das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) na Operação Carro-Pipa nos municípios do Semiárido Brasileiro.

2.2. Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

2.3. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar esta Administração no procedimento licitatório gerenciado pelo Comando da 7ª Região Militar (7ª RM), afim de atender nas necessidades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do Comando 1º Gpt E.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Inspeção ER Op C Pipa/ 1º Gpt E	Cap R1 JOSÉ LIÉSIO SANTANA VELOSO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A especificação da pastilha ou comprimido não prevê a gramatura de cloro, pois destina-se ao tratamento e potabilização de água para consumo humano visando atender as necessidades das Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar do Nordeste, em apoio ao Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro – Operação Pipa. A especificação de pastilha por gramatura não apresenta vantagem, pois o que importa é a quantidade de cloro ativo em cada pastilha, e não seu peso, até porque uma pastilha de menor gramatura pode ter uma quantidade de cloro mais concentrada de que uma de gramatura maior e vice-versa.

4.2. O que se deseja com a aquisição é desinfetar, tornar potável a água de um tanque de 10.000 litros, cujas especificações de qualidade (cloro de 0,5 mg/l e máximo de 2 mg/l) obedecem às regras do Ministério da Saúde (Portaria nº 2.914, de 12/12/2011).

4.3. A eventual especificação da gramatura de cloro poderia restringir o número de participantes no pregão, afetando o caráter competitivo da licitação e, em última análise, limitando a possibilidade da melhor proposta para a Administração, não se conformando com os princípios da economicidade e eficiência (art. 3º, caput, da Lei 8.666/93 e art. 37, caput, da CF), norteadores dos procedimentos licitatórios. Destarte, não se coaduna com a legislação de regência, capitaneada pela Constituição Federal, qualquer procedimento desarrazoado que vise impor limitação à participação em processo licitatório, sendo do escopo da norma a mais ampla participação de pretendentes à execução do futuro contrato, mediante a escolha da melhor proposta para a Administração Pública.

4.4. Nesse sentido, destacamos que o presente descritivo não direciona ou restringe a competição, uma vez que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) apresenta relação com 88 (oitenta e oito) produtos registrados na categoria desinfetante para água de consumo humano e mais de 30 (trinta) empresas que as comercializam. Assim, sendo a ANVISA um Órgão vinculado ao Ministério da Saúde e que possui entre outras funções a de atuar no registro e notificação de produtos saneantes, antes de sua comercialização, observando critérios de qualidade para

garantir eficácia e segurança desses produtos, não caberá a esta Administração o questionamento de um registro emitido pela ANVISA que possui a capacidade técnica e normativa para regular este tipo de material.

4.5. Cabe a este Órgão, porém, baseado na presunção de legitimidade dos atos administrativos, exigir que o produto ofertado tenha o registro emitido por aquela Agência reguladora.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que não há alternativas viáveis no caso concreto, uma vez que o presente procedimento licitatório tem por objetivo cumprir o que determina o Art. 12, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014, pela assunção do encargos de procedimentos licitatórios pelo Comando do 7ª Região Militar, modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), que atenderá as necessidades das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE):

"(Art. 12 - [...] §1º - As aquisições de bens e serviços comuns a diversas OM deverão ser realizadas no âmbito das guarnições sob a coordenação do seu respectivo comandante de guarnição.)"

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano, para emprego exclusivo por parte das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) na Operação Carro-Pipa nos municípios do Semiárido Brasileiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo 1º Grupamento de Engenharia – UASG 160194), foi baseada em estudos/levantamentos realizados no histórico de consumo do 15º BIMtz, 16º RC Mec e 31º BIMtz, considerando as necessidades atuais e as demandas de exercícios financeiros anteriores.

7.2. Memória de cálculo, documento anexo ao DIEx nº 4253-Esc R Op Pipa/ Cmdo 1º Gpt E, de 15/12/2022.

8. Estimativa do Valor da Contratação

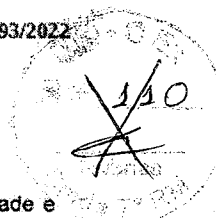
Valor (R\$): 898.242,48

8.1. A pesquisa de preço realizada pela Unidade Gestora do IRP nº 25/2022 UASG 160194.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento.



243
B

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a compra do material licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Plano de Contratação Anual

11.1.1. Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000132/2023

11.1.2. Material - Item 9: R\$75.969,81 (setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e nove mil reais e oitenta e um centavos)

11.2. OE 02 CMNE: Contribuir para o desenvolvimento regional sustentável e o bem-estar social. N2 (7ª RM): Garantir que não ocorra a solução de continuidade das atividades operacionais na Operação Carro-Pipa das OMSE ligadas ao CMNE. Ação: Realizar a aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano OEO 05 (1º GE): Contribuir para o aumento da credibilidade do Exército Brasileiro.

11.2.1. Ação 3: Supervisionar a participação, com presteza e visibilidade, de ações de caráter emergencial e em socorro às calamidades públicas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhorar a qualidade de vida da população do semiárido nordestino, com a distribuição de água própria para o consumo humano.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessário a capacitação de pessoal haja vista de se tratar de bens de consumo comum, administrada pela seção Operação Pipa, com militares já capacitados para a função.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Esta Administração, com a finalidade de atender aos dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746 /2012, realizou diligências, pesquisas e consultas, dentre estas últimas, ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria da União no Estado de São Paulo, 3ª Edição, adotara os seguintes critérios de sustentabilidade;

14.1.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

14.1.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

14.1.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

14.1.4. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

14.1.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.1.6. Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA, INMETRO e a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do MS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, o objeto da contratação está alinhado com os princípios e regras que regem a administração pública e atende a necessidade de desinfecção e potabilização de água para o consumo humano no âmbito dos municípios atendidos pelo Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável, objetivando a eficácia, eficiência e efetividade dos recursos financeiro alocados a Operação Carro-Pipa

16. Responsáveis

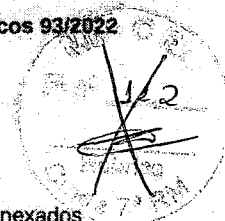

HERMANS DINIZ NEGILDO
Adj SALC ER Op Pipa 1º Gpt E


JOSÉ LIÉSIO SANTANA VELOSO
Chefe Seção Inspeção ER Op Pipa 1º Gpt E

Lista de Anexos

245

[Handwritten mark]



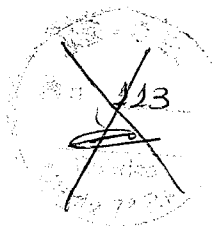
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DIEx_4253_EROPC_IRP_Aqs_Cloro.pdf (808.33 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

146
13



DIEx nº 4253-Esc R Op Pipa/CMDO 1º Gpt E
NUP: 64278.024371/2022-15

João Pessoa, PB, 15 de dezembro de 2022.

Do Ch Seção de Inspeção EROCP

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

Assunto: aquisição de cloro

Rfr.: a) Parágrafo 7º, Art. 15 e Inciso II, Art. 17, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e

b) Ordem de Serviço nº 1-SALC/Cmdo 1º Gpt E, de 3 Out 16.

Anexo: 1) Fundamentação dos Quantitativos; e

2) Demonstrativo de Necessidade de Cloro

Visto:

Em ____/Dezembro/2022

Fisc Adm


1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material descrito no Demonstrativo de Necessidades anexo, destinado ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia.
2. O material requisitado visa o tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa para o consumo humano, no contexto do programa Emergencial de Distribuição de Água Portável as populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino, instituído através da Portaria Interministerial nº 1-MI/MD, de 25 Jul 2012, nos lotes de responsabilidade do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
3. O prazo de execução é de 12 (doze) meses.
4. O quantitativo total de unidades é de 348.156.

JOSÉ LIÉSIO SANTA VELOSO – Cap R1
Chefe da Seção Inspeção ER Op C Pipa/1º Gpt E

DESPACHO OD Op C PIPA/ 1º Gpt E:

1. Aprovo a justificativa de quantitativos apresentada para a aquisição de pastilhas de cloro para desinfecção e potabilização de água para o consumo humano.
2. Autorizo a abertura do processo de adesão UG participante do IRP nº 25/2022 da UG 160194;
3. Providenciar conforme art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa, PB, 15 de dezembro 2022.


EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER – Cel R1
Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES


MEMÓRIA DE CÁLCULO

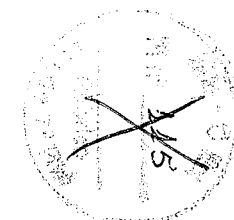
Objeto: Aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Carro Pipa (Op C Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE)

Item	Item	Und	Qtd	Justificativa
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado. Registro na ANVISA: 336800001	Und	348.156	Atender a necessidade dos municípios de responsabilidade do E R Op C Pipa no Cmnd 1º Gpt E, tendo em vista o processo de centralização administrativa das áreas do re Op C Pipa/1º Gpt E e 31º BIMtz

ANEXO:

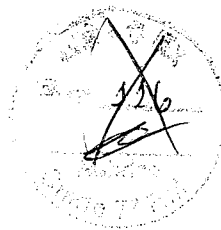
Quadro demonstrativo dos quantitativos;
Relatório de consumo SISCOFIS; e
Relatório de despesa Portal Transparência.


JOSÉ LIÉSIO SANTANTA VELOSO – Cap R1
Chefe da Seção de Inspeção ER Op C Pipa/1º Gpt E





249
①



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS
PARA AQUISIÇÃO PASTILHAS DE CLORO**

OME	HISTÓRICO DO QUANTITATIVOS (a)				ESTIMATIVA 2023
	2020	2021	2022	MÉDIA MENSAL	
ER Op C Pipa 1º Gpt E (a)	0	0	97.720	24.430	293.160
31º BI Mtz (b)	30.000	135.000	0	4.583	54.996
SOMA				29.013	348.156

Observações:

(a) Fonte de consulta relatório de consumo SISCOFIS. Considerado o início das aquisições do escritório, devido o ER Op C Pipa/1º Gpt E ter iniciado suas atividades somente no ano de 2022. Media mensal razão total da aquisição pelo período de 4 (quatro) meses.

(b) Fonte de consultas despesas Portal Transparência. Media mensal razão total das aquisições pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Para obter os quantitativos, foi dividido valor total da nota de empenho pelo valor unitário de R\$0,50 (cinquenta centavos).

João Pessoa, PB, 15 de dezembro de 2022.


JOSÉ LIÉSIO SANTANA VELOSO – Cap R1
Chefe da Seção Inspeção ER Op C Pipa/1º Gpt E

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - Cmdo 1º Gpt E / OP CARRO PIPA
Período considerado: De 01/01/2022 até 14/12/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
010015	023093985	COMPRIMIDO PARA POTABILIZACAO / 10.000 L	Unidade	97720	R\$ 76.221,60
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					76.221,60

RODRIGO MACHADO DOS SANTOS - Cel
Fiscal Administrativo

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2021

Período até: 12/2021

Nome Favorecido: 00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (Unidade Gestora)

Órgão: Subordinado(a) a: Comando do Exército

Órgão superior: Ministério da Defesa

LIMPAR

Dados atualizados até: 13/12/2022

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	UNIDADE GESTORA	VALOR RECEBIDO
Detalhar	04/2021	00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Entidades Empresariais Privadas	BA	SIMÕES FILHO	160173 - 31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	35.000,00
Detalhar	11/2021	00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Entidades Empresariais Privadas	BA	SIMÕES FILHO	160173 - 31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	2.053,35
Detalhar	12/2021	00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Entidades Empresariais Privadas	BA	SIMÕES FILHO	160173 - 31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	33.046,65

LSL

148

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2020

Período até: 12/2020

Nome Favorecido: 00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (Unidade Gestora)

Órgão: Subordinado(a) a: Comando do Exército

Órgão superior: Ministério da Defesa

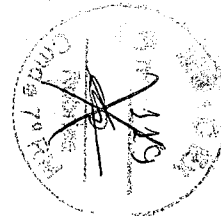
LIMPAR

Dados atualizados até: 13/12/2022

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	UNIDADE GESTORA	VALOR RECEBIDO
Detalhar	11/2020	00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Entidades Empresariais Privadas	BA	SIMÕES FILHO	160173 - 31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	15.000,00

152

119



FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2022

Período até: 12/2022

Nome Favorecido: 00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (Unidade Gestora)

Órgão: Subordinado(a) a: Comando do Exército

Órgão superior: Ministério da Defesa

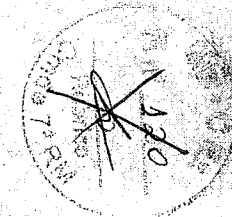
LIMPAR

Dados atualizados até: 13/12/2022

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	UNIDADE GESTORA	VALOR RECEBIDO
Nenhum registro encontrado							

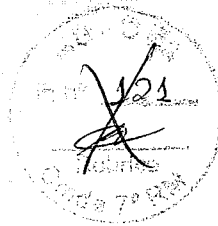
153

e





154
D



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

APROVAÇÃO ETP: 64318.033495/2022-86

Em cumprimento ao constante no inciso II, do art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de pastilhas de cloro, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

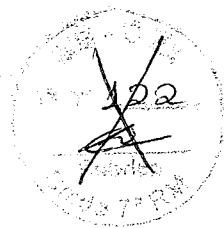
João Pessoa, PB, 15 de dezembro de 2022.


EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER – Cel R1
Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa 1º Gpt E



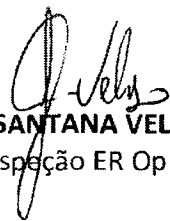
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

155
122



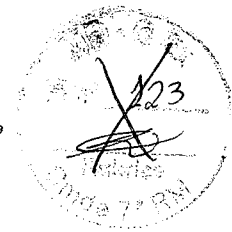
JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS

1. Em relação aos quantitativos para aquisição de pastilhas de cloro constantes do Demonstrativo de Necessidades, informo que os mesmos foram baseados no levantamento do histórico da demanda do Escritório Regional e do 31º BI Mtz, tendo em vista que o ER Op C Pipa/1º Gpt E, assumiu a responsabilidade de execução no que tange o Programa de Distribuição Emergencial de Água Potável, conforme publicação constante do BI nº 124 de 6 JUL 21.
2. O material requisitado objetiva o tratamento, desinfecção e potabilização de água destinada ao consumo humano, dos municípios abrangidos pelo Programa Emergencial de Distribuição de Água Portável as populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino, instituído através da Portaria Interministerial nº 1-MI/MD, de 25/07/2012, e a **NÃO** requisição implicará no comprometimento das ações diretas da etapa de execução da referida operação, conforme artigo 3º, item V, e artigo 16, da aludida Portaria Interministerial.
3. As especificações técnicas e os quantitativos do material a ser adquirido, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º da Lei nº 8.666/1993, demonstrados explicitamente no Termo de Referência.
4. Em atenção ao art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (meses) – período máximo da vigência da ata de registro de preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a ata de registro de preços não permite qualquer aditivo.
5. A estimativa do material a ser adquirido e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.
6. Os quantitativos estabelecidos são adequados a necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com a logística de distribuição da Operação Carro-Pipa para o exercício financeiro de 2023.


JOSÉ LIÉSIO SANTANA VELOSO – Cap R1
Chefe Seção Inspeção ER Op C Pipa/ 1ºGpt E



256



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Prov BA/1821)
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA

Praça Duque de Caxias – Nazaré – Salvador (BA) – CEP 40040-110. e-mail: licitacaoextarm@hotmail.com

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 160194 – 25/2022

1. PROPÓSITO

1.1. Participação da **Comando da 6ª Região militar** – (UASG 160036), na condição de Órgão Participante, na licitação do **COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO** – UASG 160194), que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição da pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano.

2. DA CONCORDÂNCIA DO OBJETO:

2.1. Em atenção ao disposto no Art. 5º, Inc. V, do Decreto nº 7.892/2013, concordamos, expressamente, com o objeto que será licitado, bem como concordamos com os dispositivos elencados no Termo de Referência.

3. DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ME Nº 1, DE 04/04/2019:

3.1. Em atenção ao disposto no Art. 6º, da IN/ME nº 1, de 04/04/2019, declaramos as aquisições eventualmente realizadas pelo presente procedimento, encontram-se alinhadas com a Política de Governança Digital, instituída pelo Dec. nº 8.638, de 15/01/2016, e que estão em consonância com o PDTIC do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, elaborado conforme Portaria SGD/ME nº 778, de 04/04/2019.

3.2. Em atenção ao disposto no Art. 9º, §§ 1º e 2º, da IN/ME nº 1, de 04/04/2019, declaramos que foram realizadas todas as etapas da fase de Planejamento da Contratação.

4. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

4.1. Atender as necessidades do **Comando da 6ª RM** – (UASG 160036), no que diz respeito à necessidade da aquisição pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano.

4.2. A participação do **Comando da 6ª RM** – (UASG 160036) como Unidade Gestora Participante (UGP) no processo licitatório gerenciado pelo **COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO** – UASG 160194), visa atender o preconizado no

Assinatura

257
124
Art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014 e o contido na Cartilha para a Execução das Licitações Centralizadas.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ord	DESCRIÇÃO	Und Med	Qtd Mín	Qtd Máx	Qtd Total	VI Unitário	Valor Total
01	ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO (DCIA)	Pastilha	30.000	300.000	300.000	R\$ 2,58	R\$ 774.000,00

6. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo Comando da 6ª RM – UASG 160036), foi baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Comando da 6ª RM, levando-se em consideração as atuais necessidades e as demandas de exercícios financeiros anteriores.

6.2. Justificativa para os quantitativos

Conforme quadro abaixo:

Item	Justificativa
01	O Comando da 6ª Região militar possui a necessidade de possui pastilhas para o tratamento de água.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. O fornecimento será efetuado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório do **COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO** e em conformidade com cada demanda desta UASG, constante na(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, no endereço **Praça Duque de Caxias, Bairro Nazaré, CEP 40040-110** em dias com expediente, de **segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;**

158
225

7.2. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Cel Davi Silva Teixeira de Souza – Chefe da Divisão de Controle de Escritório Regional/OCP.

Salvador-BA, 07 de Dezembro de 2022.

BRUNO COSTA SÜEDDE FERREIRA – 2º Ten
Chefe do Salc do Comando da 6ª RM

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a participação no processo do **COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO – UASG 160194**), que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição eventual e futura de medicamentos.

Salvador-BA, 07 de Dezembro de 2022.

ISACKSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Fiscal Administrativo do Comando da 6ª RM

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 01-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Salvador-BA, 07 de Dezembro de 2022.

RODRIGO BUENO RODRIGUES - CEL
Ordenador de Despesas do Cmdo 6ª RM



159
126

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Província Bahia/1821)
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA
Praça Duque de Caxias – Nazaré – Salvador (BA) – CEP 40040-110. e-mail:
licitacaosexterm@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IRP Nº 25/2022 DA UASG 160194 – COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A solicitação a adesão a este processo licitatório visa atender à necessidade de aquisição Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano para o Comando da 6ª Região Militar.
- 1.2 O Comando da Sexta Região Militar é uma Organização Militar (OM) com subordinação direta ao CMNE e possui a atribuição administrativas no âmbito das OM da 6ª RM diretamente Subordinadas e Vinculadas (OMDS/Vinc) a este, entre outras atribuições.
- 1.3 Neste contexto, a OM necessita estar preparada para suprir as necessidades previstas e as que possam surgir no ano de 2022 relativo a aquisição de Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano.
- 1.4 Face ao exposto, é de fundamental importância deste órgão participante dispor de Registro de Preços com o objetivo das futuras aquisições.
- 1.5 Desta forma os materiais descritos nesta licitação são de fundamental importância para o Comando da 6ª Região Militar em condições de aplicabilidade nas frentes de trabalhos e missões recebidas.

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1. A solicitação está alinhada ao plano do GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES (GCAL) NA GUARNIÇÃO DE SALVADOR-BA, FEIRA DE SANTANA-BA e ARACAJU-SE, que tem por finalidade regular, no âmbito das guarnições de Salvador, Feira de Santana e Aracaju, os procedimentos a serem realizados pelas Organizações Militares (OM) para a aquisição de materiais e serviços, por meio do Sistema de Registros de Preços (SRP).

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

260
127

3.1. A contratação via adesão a processo licitatório de outros órgão visa licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame;

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1. As quantidades solicitadas foram levantadas com base os recursos empenhados no exercício de 2021. Vale destacar que esta Unidade Gestora é responsável pela elaboração e planejamento desta licitação de aquisição de medicamentos.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme edital e Termo de referência do órgão gerenciador

VI – ESTIMATIVAS DE PREÇO OU PREÇOS REFERENCIAS

Conforme edital e Termo de referência do órgão gerenciador

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O **FISCAL DE CONTRATO** deverá realizar a verificação da qualidade dos materiais a serem prestados em conjunto com o representante da **CONTRATADA**, para constatar qualquer divergência entre o material previsto e entregue.

7.2. É dever, da **CONTRATADA**, oferecer o material de acordo com as especificações dos itens descritos no termo de referência em anexo à parte requisitória.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os fornecimentos dos materiais, será realizada de forma parcelada, pois é improvável definir previamente o quantitativo necessário para atender a demanda do Comando da 6ª Região militar, de tal valia que os materiais poderão ser demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas especializadas para fornecimento de Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a

9/10/2021

261 128

assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro.

9.2. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

X – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar os materiais, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade

XII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base no que acima foi exposto e debatido durante à fase de planejamento, declaramos que esta contratação é plenamente viável.

Assinaturas:

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto.

Salvador-BA, 07 de Dezembro de 2022.


BRUNO COSTA SUEDE FERREIRA – 2º TEN
Chefe da SALC do Comando da 6ª RM






162
10



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Prov BA/1821)
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA**

**Praça Duque de Caxias – Nazaré – Salvador (BA) – CEP 40040-110. e-mail:
licitacaoextarm@hotmail.com
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR

Setor Requisitante: Responsável pela Divisão de Controle de Escritório Regional/OCP

Responsável pela Demanda: Davi Silva Teixeira de Souza - CEL

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviços e fornecimento de material e peças, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente licitação tem por finalidade atender às demandas do Comando da 6ª Região militar; justifica-se devido à necessidade de aquisição da pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano.

O Comando da 6ª Região militar é órgão provedor de outras unidades na guarnição de Salvador tendo que incluir a demanda da: Base Regional de Ilhéus, Centro Marechal Cantuária, Companhia de Comando da 6ª Região militar, 51º Centro de telemática e, os hotéis de trânsito, desta forma, as quantidades dos itens são elevadas.

2. Quantidade de material a ser contratada

O material a ser adquirido baseou-se nas contratações realizadas e em possíveis necessidades desta Unidade no presente ano.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços e o pedido de materiais e peças:

Por tratar-se de pregão Sistema Registro de Preço, as Organizações Militares ficam adstritas aos repasses de créditos do Escalão Superior e demanda de necessidade da 6ª Região Militar, não havendo uma data pré-determinada para tal. Porém, o início deve ser imediato tão logo disponibilizado o recurso.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Os membros da equipe de planejamento estão publicados no BR nº 7, de 25 de janeiro de 2022.

Davi Silva Teixeira de Souza – Cel

Chefe da Divisão de Controle de Escritório Regional/OCP.



263
D



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Prov BA/1821)
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA

Praça Duque de Caxias – Nazaré – Salvador (BA) – CEP 40040-110. e-mail:
licitacaoextarm@hotmail.com

ANÁLISE DE RISCO A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO IRP
Nº 25/2022 DA UASG 160194 – COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

1. Riscos do Processo de Contratação

Descrição: Atraso no processo licitatório para aquisição dos itens				
Id	Dano	Probabi-lidade	Impacto	Nível de Risco
1	Ausência dos itens para o uso	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1	Realizar gestões junto às diversas áreas que avaliam e aprovam os documentos que compõem o processo licitatório, visando proporcionar um melhor entendimento da demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1	Realizar adesões a outros Registros de Preço que contenham itens semelhantes ao que se deseja adquirir.	Equipe de Planejamento da Contratação		

2. Riscos do Serviço nas Unidades Extintoras

Descrição: Atraso na realização do serviço dos itens				
Id	Dano	Probabi-lidade	Impacto	Nível de Risco
1	Ausência dos itens para o uso	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1	Informar aos fornecedores oportunamente sobre a aquisição dos itens	Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1	Realizar adesões a outros Registros de Preço que contenham itens semelhantes ao que se deseja adquirir.	Equipe de Planejamento da Contratação		

CPA

164
D



Descrição: Realização do serviço em desacordo com as necessidades elencadas				
Id	Dano	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
1	Ausência dos itens para o uso	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1	Verificar a conformidade dos itens recebidos com as necessidades elencadas no processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1	Realizar contato com fornecedor previamente para garantir a realização do serviço dos itens conforme especificado.	Requisitante		

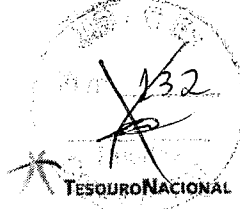
Salvador - BA, 07 de Dezembro de 2022

SANDRO BARRETO BATISTA - 1º Sgt
Aux SALC do Cmdo 6º RM

Albuquerque



165



Data e hora da consulta: 08/11/2021 16:06

Usuário: ***.003.225-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160033	19º BATALHÃO DE CACADORES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.527.574/0001-76	RUA SILVEIRA MARTINS S/N BAIRRO CABULA	41150-000
Município	UF Telefone	
SALVADOR	BA (071)3384-9288/4383 (CMT)_385-8161 (F.ADM)	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	3947

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOP2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/10/2021	Ordinário	64021.007753/2021-13	0,0000	10.583,46

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.075.017/0001-08	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	43700-000
Endereço		
PERIFERICA II 2460 CIA SUL		
Município	UF Telefone	
SIMOES FILHO	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO. SI 11 (OCP) RFR.:2021NC018298 DE 21OUT21 DO COTER. ATD DEMANDAS DAS MISSÕES DA OCP . PREGÃO 06/2020 - 160188 - (4º B.COM). UG PARTICIPANTE.

Local da Entrega

RUA SILVEIRA MARTINS, 19º BATALHÃO DE CAÇADORES, S/N SALVADOR - BA

Informação Complementar

16003305000062020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



266
42



Data e hora da consulta: 08/11/2021 16:06

Usuário: ***.003.225-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.583,46

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (de z mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de C onsolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um pra zo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado.	10.583,46

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/10/2021	Inclusão	19.599,0000	0,5400	10.583,46
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALEXANDER FERREIRA DA SILVA
***.582.537-**
04/11/2021 15:45:50

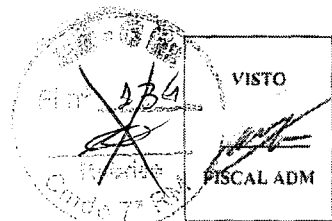
Responsável pela Nota de Empenho
LUIZ AUGUSTO BARBOSA CIDREIRA
***.369.767-**
04/11/2021 15:04:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/11/2021 15:45:50	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE CAÇADORES
(Infantaria de Linha de Santos/1710)
BATALHÃO PIRAJÁ

267
P



REQUISIÇÃO Nº 249 SECÃO: OCP - Salvador-BA, 26 de outubro de 2021.

DIEX Nº: 64021.007753/2021-13

Do Chefe do Escritório da Operação Carro Pipa

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de material

Ref.: Art. 13 das IG 12-02

ANEXOS: Diex da Solicitação da Abertura de Licitação (SFC), Justificativa da Contratação (SFC), Pesquisa de Preço (SFC), Autorização da UGNP (SFC), Certidões Fiscais da Empresa (Obrigatório), Nota de Crédito (Obrigatório) e Catálogo de Materiais(CATMAT) e Serviços(CATSER) (Obrigatório).

Nos termos contidos no Art 13 das Ig 12 - 02, aprovados pela Port. Min nº 305, de 24 de Maio 95, solicito a providência no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo especificado, com fim de atender as necessidades desta UG:

DADOS DA REQUISIÇÃO:

SISTEMA: COMPRASNET

UG: PRIMÁRIA - CNPJ : 10.527.574/0001-76

TIPO: ORDINÁRIA

ND: 33.90,30

CNPJ: 00.075.017/0001-08

CREDOR: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO - UGP

UASG:

160188 - 4 BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DO EXERCITO

Nº PREGÃO

06/2020

Valor Total da RNE

R\$ 10.583,46

SUBITEM: 11 - MATERIAL QUÍMICO

Nr Ord	CATMAT /CATSER	Item	Descrição	Destino	Qtd	UND	Valor unitário	Total
1	61077	1	TABLETE DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	Op Carro Pipa	19599	und	R\$ 0,5400	R\$ 10.583,46
							TOTAL R\$	R\$ 10.583,46

FINALIDADE: UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS MISSÕES DA OCP.

Laura Helena Reis da Silva - 1º Ten

Resp. pela chefia do Escritório da Operação Carro Pipa do 19º Batalhão de Caçadores

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material e determino abertura do Processo Licitatório.
2. O SALC e Pregoeiro adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos - Natureza da Despesas.

Em 26 de outubro de 2021

Alexander Ferreira da Silva - Cel
Ordenador de Despesas do 19º Batalhão de Caçadores



5 Publique-se em Boletim Interno: Nº / DE / /2021.

1. Seja empregado o recurso da Gestão - 00001, PTRES - 174399; UGR - 530012; Fonte de Recurso - 0100000000; PI - DF0000HSOP2, Referente a 2021NC018298, de 21 de outubro de 2021, do COTER.

Nota de empenho nº 3947, de 27 de outubro de 2021.

168
135

RECEBEMOS DE QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO SA OS PRODUTOS CONSTANTES EM NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		N.º
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000116401 SÉRIE 1

 Identificação do emitente QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO SA VIA PERIFERICA II, 2460 CIA SUL Csp143700-971 SIMOES FILHO/BA Fone: 7134130809	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAIDA 1	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2921 1200 0750 1700 0108 5500 1000 1164 0113 3753 3498 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
	N. 000116401 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUÇÃO ESTAB	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211626857733 21/12/2021 11:17:00-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 39758242	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 00.075.017/0001-08
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DECIMO NONO BATALHAO DE CACADORES		10.527.574/0001-76	21/12/2021
ENDEREÇO AV SILVEIRA MARTENS, SN, ANEXO QUARTEL GENERAL 19BC	BAIRRO/DISTRITO CABULA	CEP 41150-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 21/12/2021
MUNICÍPIO SALVADOR	FONE/FAX 338455203	UF BA	HORA ENTRADA/SAÍDA 11:15:00
FATURA			
001			
20/01/2022			
15.299,82			

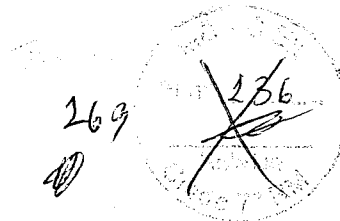
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.299,82	VALOR DO ICMS 2.753,97	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.299,82	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPT 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.299,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 00.075.017/0001-08
ENDEREÇO VIA PERIFERICA II, 2460		MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 39758242		
QUANTIDADE 71	ESPECIE CX SC	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 567,000	PESO LÍQUIDO 567,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BCICMS	V.ICMS	V.IPT	A.ICMS	A.IPT
PA020082	Q-PAST DICLORO 20G	29336919	000	5101	UN	28.393,00	0,3400000	15.299,82	15.299,82	2.753,97	0,00	18,00%	0,00
	ONU 2465, CR 5.1, GE II, ACIDO DI CLOROISOCIANURICO, SECO					000							
	Dev 895,04												
	VL 14.204,78												
	UPO4												
	NS 12												
	10.01.22												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados Pgto: 341 - Banco Itau Ag. 0935 C/C 45.994-1 Protocolo: 129211626857733 EMPENHO 2021INE3994 PROCESSO 64021008458202184# PONTO DE REFERENCIA: 19# BATALHAO DE CACADORES# Dados Pgto: 341 - Banco Itau Ag. 0935 C/C 45.994-1# Nome fantasia do cliente: DECIMO NONO BATALHAO DE CACADORES# Numero de Pedido: 122673, # Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte que atendem as exigências da regulamentação.# Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3914,46 (25,59%).	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 00025/2022**

PROCESSO Nº 64024.009979/2022-18 – Adm/25º BC

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do 25º Batalhão de Caçadores – (UASG 160204), na condição de Órgão Participante, na licitação do Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM – UASG 160194), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE).

2. DA CONCORDÂNCIA DO OBJETO:

2.1. Em atenção ao disposto no Art. 5º, Inc. V, do Decreto nº 7.892/2013, concordamos, expressamente, com o objeto que será licitado, bem como concordamos com os dispositivos elencados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 25/2022-Comando da 7ª Região, referente ao Processo Administrativo nº 64024.009979/2022-18.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

3.1. Atender as necessidades do 25º Batalhão de Caçadores – (UASG 160204), no que diz respeito à necessidade de aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa).

3.2. A participação do 25º Batalhão de Caçadores – (UASG 160204), como Unidade Gestora Participante (UGP) no processo licitatório gerenciado pelo Comando da 7ª região Militar (UASG 160194), visa atender o preconizado no Art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	CATMAT	Especificação	Unid. Forneç.	Rqs Mínima	Rqs Máxima	Qtd Total	Valor Unitário	V. Total
1	380503	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um	Und.	20.000	100.000	100.000	R\$2.58	258.000,00

170 ~~137~~

Item	CATMAT	Especificação	Unid. Fornec.	Rqs Mínima	Rqs Máxima	Qtd Total	Valor Unitário	V. Total
		prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado						
Estimativa Global do(a) 25º Batalhão de Caçadores – (UASG 160204)								

5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo 25º Batalhão de Caçadores – (UASG 160204), foi baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Escritório Regional da Operação Carro Pipa, levando-se em consideração as atuais necessidades e as demandas de exercícios financeiros anteriores.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório do Comando da 7ª região Militar e em conformidade com cada demanda desta UASG, constante na(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, no endereço Praça Floriano Peixoto, 2250, Bairro - Centro (Norte), CEP 64000-410 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;

6.2. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Jose Antonio de Moura Varao Albuquerque, e-mail: equipepregao25bc@gmail.com.

Município de Teresina-PI

JOSE ANTONIO DE MOURA VARAO ALBUQUERQUE – 1º TEN
Integrante da Oppipa do(a) 25º BC

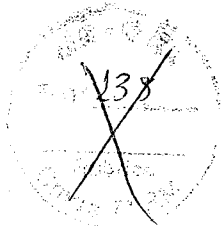
Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a participação no processo do Comando da 7ª região Militar (UASG 160194), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE), como descrito no Demonstrativo de Necessidades acima.

Município de Teresina-PI

JOSE RIBAMAR DA COSTA JUNIOR - MAJ
Fiscal Administrativo do(a) 25º BC

172
⊗




Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 01-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Município de Teresina - PI


PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR
Ordenador de Despesas do(a) 25º BC

172

139

Estudo Técnico Preliminar 156/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64024.009979/2022-18

2. Descrição da necessidade

Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano, para emprego exclusivo por parte das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) na Operação Carro-Pipa nos municípios do Semiárido Brasileiro.

Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar esta Administração no procedimento licitatório gerenciado pelo Comando da 10ª Região Militar (10ª RM), afim de atender nas necessidades do 25º BC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Operação Carro Pipa	JOSÉ ANTONIO DE MOURA VARÃO ALBUQUERQUE - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

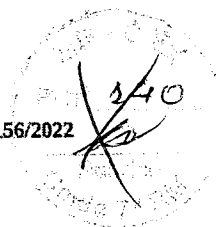
O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: 25º BATALHÃO DE CAÇADORES, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto, SN, Centro Sul, Teresina-PI em dias úteis, nos horários entre 08:00 e 16:30 horas, de segunda a quinta feira e nas sexta-feira entre as 08:00 e 11:30 horas.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, salvo quando existir eventual acordo entre as partes;

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

173
D

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito por militares habilitados na área, que já tem experiência com este tipo de material e nos orientam quanto à escolha do tipo de material e itens a adquirir;

Justificadamente opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, com amparo no Decreto nº 7.892 /2013, que assim define: "Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequente".

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano, para emprego exclusivo por parte das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) na Operação Carro-Pipa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades pretendidas pelo – UASG 160204, foi baseada em estudos /levantamentos realizados pelo Escritório Regional da Operação Carro Pipa, levando-se em consideração as atuais necessidades e as demandas da Organizações Militar ora apresentadas nos últimos 365 dias (ano anterior), conforme as Notas de Empenhos consolidadas e anexas a este ETP.

A quantidade de Pastilhas ou comprimidos destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado, será de 100.000 mil unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 258.000,00

O Valor estimado para aquisição de Cloro é de R\$ 258.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a compra do material licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contribuir para o desenvolvimento regional sustentável e o bem-estar social. Garantir que ocorra a solução de continuidade das atividades operacionais na Operação Carro Pipa das OMSE ligadas ao CMNE. Realizar a aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro pipa e reservada ao consumo humano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhorar a qualidade de vida da população do semiárido nordestino, com a distribuição de água própria para o consumo humano.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário a capacitação de pessoal haja vista de se tratar de bens de consumo comum, administrada pela seção da Operação Pipa, com militares já capacitados para a função.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta Administração, com a finalidade de atender aos dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746/2012, realizou diligências, pesquisas e consultas, dentre estas últimas, ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria da União no Estado de São Paulo, 3ª Edição, adotara os seguintes critérios de sustentabilidade;

Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável; Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

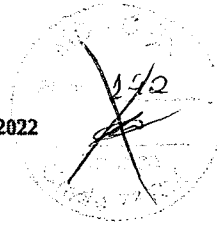
15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

275

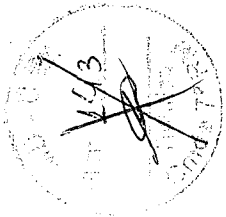


16. Responsáveis

JOSE ANTONIO DE MOURA VARAO ALBUQUERQUE - 1º TEN
INTEGRANTE DA OPPIPA DO 25º BC

JOSE RIBAMAR DA COSTA JUNIOR - MAJ
FISCAL ADMINISTRATIVO 25º BC

PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR
ORDENADOR DE DESPESAS DO 25º BC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO)**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO
(Art. 16, da Portaria Nº 144, de 19 de Julho 2021)**

IRP Nº 000025/2022 - Adm/25º BC

Memória de Cálculo da estimativa para aquisição de materiais destinado ao tratamento e potabilização de água, baseado no histórico médio de consumo dos últimos 2 (dois) anos, obtido junto ao Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), do sistema de Material do Exército (SIMATEX), do 25º Batalhão de Caçadores.

Item	CAT-M AT	Descrição / Especificação do Material	Consumo *			Total a ser Adquirido	Preço Unit.	Preço Total	Justificativa **
			2021	2022	Média				
1	380503	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado.	10.000	54.686	32.343	100.000	R\$ 2,58	R\$ 258.000,00	Devido ao grande aumento da necessidade do emprego da operação Pipa tem a necessidade de aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água.
Valor Total da Aquisição:								R\$ 258.000,00	

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2022.


JOSE RIBAMAR DA COSTA JUNIOR - MAJ
FISCAL ADMINISTRATIVO 25º BC

PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR
ORDENADOR DE DESPESAS DO 25º BC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE DE CAÇADORES
(BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - 25º BC / SADC - OP. PIPA
Período considerado: De 01/01/2021 até 31/12/2021

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
11.07	001701973	DICLORO / PASTILHA EFERVESCENTE DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	Unidade	10000	R\$ 6.747,55
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					6.747,55




JOSE RIBAMAR DA COSTA JUNIOR - Maj
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE DE CAÇADORES
(BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO)

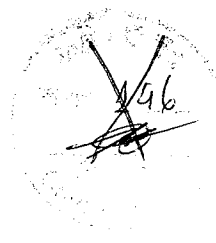
RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - 25º BC / SADC - OP. PIPA
Período considerado: De 01/01/2022 até 13/12/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
11.07	001701973	DICLORO / PASTILHA EFERVESCENTE DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	Unidade	54686	R\$ 29.530,44
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					29.530,44



JOSE RIBAMAR DA COSTA JUNIOR - Maj
Fiscal Administrativo

273
A



TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP N° 000025/2022

PROCESSO N° 64318.033495/2022-86 – Cmdo 7ª RM

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do 28º Batalhão de Caçadores – (UASG 160454), na condição de Órgão Participante, na licitação do Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM – UASG 160194), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE).

2. DA CONCORDÂNCIA DO OBJETO:

2.1. Em atenção ao disposto no Art. 5º, Inc. V, do Decreto nº 7.892/2013, concordamos, expressamente, com o objeto que será licitado, bem como concordamos com os dispositivos elencados no Termo de Referência do IRP nº 25/2022- Comando da 7ª Região, referente ao Processo Administrativo nº 64318.033495/2022-86.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

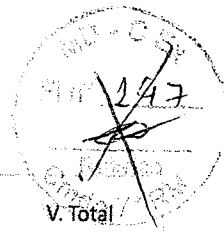
3.1. Atender as necessidades do 28º Batalhão de Caçadores – (UASG 160454), no que diz respeito à necessidade de aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa).

3.2. A participação do 28º Batalhão de Caçadores – (UASG 160454) como Unidade Gestora Participante (UGP) no processo licitatório gerenciado pelo Comando da 7ª região Militar (UASG 160194), visa atender o preconizado no Art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	CATMAT	Especificação	Unid. Fornec.	Rqs Mínima	Rqs Máxima	Qtd Total	Valor Unitário	V. Total
1	380503	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em	Und.	20.000	40.000	270.000	R\$ 0,78	R\$ 210.600,00



Item	CATMAT	Especificação	Unid. Fornec.	Rqs Mínima	Rqs Máxima	Qtd Total	Valor Unitário	V. Total
		consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado						
Estimativa Global do(a) 28º Batalhão de Caçadores – UASG 160454)								

5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo 28º Batalhão de Caçadores – UASG 160454, foi baseada em estudos/levantamentos realizados pelo escritório da Operação Carro-Pipa, levando-se em consideração as atuais necessidades e as demandas de exercícios financeiros anteriores.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 6.1. O fornecimento será efetuado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório do Comando da 7ª região Militar e em conformidade com cada demanda desta UASG, constante na(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, no endereço Rua Jansem Melo, s/n, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju-SE, CEP 49072-350 em dias com expediente, **de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;**
- 6.2. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o responsável pelo almoxarifado, telefone: (79) 4009-1220, e-mail: almox28bc@hotmail.com.

Município de Aracaju-SE

GUSTAVO SOUZA PEDREIRA DE JESUS – 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MARCOS PATRÍCIO DOS SANTOS – Cap R1 PTTC
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a participação no processo do Comando da 7ª região Militar (UASG 160194), que tem por objeto o

181
148

Registro de Preços para eventual aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE), como descrito no Demonstrativo de Necessidades acima.

Município de Aracaju-SE

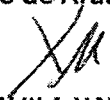

JOSNEYLTON ISAIAS FERREIRA BRAZ - Cap
Fiscal Administrativo do 28º Batalhão de Caçadores

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
 2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
 3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 01-SEF, de 27 Jan 14;
- e;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Município de Aracaju-SE


RODRIGO DAVILA XAVIER - Maj
Ordenador de Despesas do 28º Batalhão de Caçadores



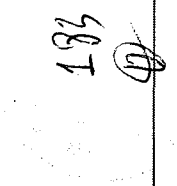
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano, para emprego exclusivo por parte das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) na Operação Carro-Pipa nos municípios do Semiárido Brasileiro.

Item	Item	Und	Qtd	Justificativa
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	SV	270.000	Média de uso de 20.000 pastilhas/mês de cloro no âmbito do 28º Batalhão de Caçadores a fim de ser distribuídos nos municípios dos Estados da Bahia e Sergipe: Andorinha-BA, Cansação-BA, Canudos-BA, Coronel João Sá-BA, Itiúba-BA, Jaguarari-BA, Monte Alegre-SE, Monte Santo-BA, Nordestina-BA, Nossa Senhora Aparecida-SE, Pedro Alexandre-BA, Poço Redondo-SE, Poço Verde-SE, Porto da Folha-SE, Quijingue-BA, Senhor do Bonfim-BA, Uauá-BA Com a reestruturação da Operação Carro-Pipa âmbito CMNE, o 28º irá incorporar, a partir de 1º de janeiro de 2024, as operações da 1ª Companhia de Fuzileiros situada em Paulo Afonso, que atende os estados da Bahia e



			<p>Pernambuco, estimada anual de 40.000 pastilhas.</p> <p>Memorial: 28ºBC (A) (=) Consumo médio mensal..... 20.000 unidades (B) (X) nº meses ano..... 12 (C) (=) Consumo anual 240.000 unidades</p> <p>1ª Cia Fuz (A) Estimativa anual de consumo ... 30.000 unidades</p>
--	--	--	---

ANEXO: documentações que dão suporte a justificativa dos quantitativos

GUSTAVO SOUZA PEDREIRA DE JESUS- 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MARCOS PATRICIO DOS SANTOS- Cap R1 PTTC
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



284

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:06

Usuário: *** 657.945-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160454	28º BATALHAO DE CACADORES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.920/0001-57	RUA TEN.JANSEN MELO S/N BAIRRO 18 DO FORTE	49072-350
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	PABX (079 - 4009-1200) OD (079 4009-1201)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	755

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOP3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/04/2022	Ordinário	64025.005600/2022	0,0000	15.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.406.359/0001-75	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANT	17250-000
Endereço	CEP	
CLAUDIONOR BARBIERI 1300 A CENTRO	17250-000	
Município	UF	Telefone
BARIRI	SP	16-32898420/16-32898420

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OPPIPA DO 28BC. CONFORME REQUISIÇÃO 39 OPPIPA/CMDO DE 27ABR2022, 2022NC007024 COTER DE 16MAR22. PR 21/2021. UG 160194 UG PARTICIPANTE.

Local da Entrega

R. TEN. JANSEM MELO, S/N - DEZOITO DO FORTE, ARACAJU - SE, 49072-350

Informação Complementar

16019405000212021 - UASG Minuta: 160454

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2022 18:52:44	Alteração



185
P

*

152
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:06

Usuário: ***.657.945-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (de z mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de C onsolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um pra zo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	15.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/04/2022	Inclusão	20.000,0000	0,7800	15.600,00
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RODRIGO D'AVILA XAVIER
***.945.019-**
02/05/2022 15:30:53

Gestor Financeiro
PAULO CESAR NUNES DA SILVA
***.732.054-**
02/05/2022 18:52:44

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2022 18:52:44	Alteração

Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:06

Usuário: ***.657.945-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160454	28º BATALHAO DE CACADORES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.920/0001-57	RUA TEN.JANSEN MELO S/N BAIRRO 18 DO FORTE	49072-350
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	PABX (079 - 4009-1200) OD (079 4009-1201)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	950

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOP3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/05/2022	Ordinário	64025.006524/2022-22	0,0000	15.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.406.359/0001-75	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANT	17250-000
Endereço	CEP	
CLAUDIONOR BARBIERI 1300 A CENTRO	17250-000	
Município	UF	Telefone
BARIRI	SP	16-32898420/16-32898420

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OPPIPA DO 28BC. CONFORME REQUISIÇÃO46 OPPIPA/CMDO DE 19MAIO2022, 2022NC007844 COTER DE 18MAIO22. PR 21/2021. UG 160194 UG PARTICIPANTE.

Local da Entrega

R. TEN. JANSEM MELO, S/N - DEZOITO DO FORTE, ARACAJU - SE, 49072-350

Informação Complementar

16019405000212021 - UASG Minuta: 160454

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/05/2022 11:14:25	Alteração

Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:06

Usuário: ***.657.945-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (de z mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de C onsolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um pra zo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	15.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/05/2022	Inclusão	20.000,0000	0,7800	15.600,00
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RODRIGO D'AVILA XAVIER
***.945.019-**
20/05/2022 11:14:25

Responsável pela Nota de Empenho
IGOR SILVA DE SOUZA
***.377.447-**
19/05/2022 15:21:05

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/05/2022 11:14:25	Alteração

Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:05

Usuário: ***.657.945-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160454	28º BATALHAO DE CACADORES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.920/0001-57	RUA TEN.JANSEN MELO S/N BAIRRO 18 DO FORTE	49072-350
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	PABX (079 - 4009-1200) OD (079 4009-1201)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1045

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOP3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/06/2022	Global	64025008066202266	0,0000	15.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.406.359/0001-75	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANT	17250-000
Endereço	CEP	
CLAUDIONOR BARBIERI 1300 A CENTRO	17250-000	
Município	UF	Telefone
BARIRI	SP	16-32898420/16-32898420

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE CLORO PARA OPPIPA DO 28BC. CONFORME REQUISIÇÃO 57 OPPIPA/CMDO DE 22JUN2022, 2022NC010406 COTER DE 23JUN2022. PR 21/2021. UG 160194 UG PARTICIPANTE.

Local da Entrega

R. TENENTE JANSEM MELO, S/N - DEZOITO DO FORTE, 28º BC, ARACAJU - SE, 49072-350

Informação Complementar

16019405000212021 - UASG Minuta: 160454

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2022 14:20:31	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (de z mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de C onsolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um pra zo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	15.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/06/2022	Inclusão	20.000,0000	0,7800	15.600,00
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RODRIGO D'AVILA XAVIER
***.945.019-**
28/06/2022 13:29:27

Responsável pela Nota de Empenho
IGOR SILVA DE SOUZA
***.377.447-**
28/06/2022 14:20:31

190
12



Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:04
 Usuário: ***.657.945-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160454	28º BATALHAO DE CACADORES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.920/0001-57	RUA TEN.JANSEN MELO S/N BAIRRO 18 DO FORTE	49072-350
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	PABX (079 - 4009-1200) OD (079 4009-1201)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1132

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOP3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/07/2022	Ordinário	64025.009184/2022-91	0,0000	15.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.406.359/0001-75	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANT	17250-000
Endereço		
CLAUDIONOR BARBIERI 1300 A CENTRO		
Município	UF	Telefone
BARIRI	SP	16-32898420/16-32898420

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TABLETE DE PURIFICAÇÃO PARA A OPPIPA DO 28BC. CONFORME REQUISIÇÃO Nº 71-OPPIPA DE 19JUL22, 2022NC011801-COTER DE 18JUL22, UG PARTICIPANTE:160194, PREGÃO 21/2021.

Local da Entrega

R. JANSEM MELO, 264 - DEZOITO DO FORTE, ARACAJU - SE, 49072-350

Informação Complementar

16019405000212021 - UASG Minuta: 160454

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/07/2022 15:47:11	Alteração

Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:04

Usuário: ***.657.945-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (de z mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de C onsolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um pra zo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	15.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2022	Inclusão	20.000,0000	0,7800	15.600,00
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RODRIGO D'AVILA XAVIER
***.945.019-**
25/07/2022 15:47:11

Responsável pela Nota de Empenho
JORGE FERNANDES GARCEZ
***.767.807-**
25/07/2022 10:36:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/07/2022 15:47:11	Alteração

Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:03
Usuário: ***.657.945-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160454	28º BATALHAO DE CACADORES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.920/0001-57	RUA TEN.JANSEN MELO S/N BAIRRO 18 DO FORTE	49072-350
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	PABX (079 - 4009-1200) OD (079 4009-1201)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1231

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOP3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/08/2022	Estimativo	64025.010967/2022-18	0,0000	15.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.406.359/0001-75	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANT	17250-000
Endereço		
CLAUDIONOR BARBIERI 1300 A CENTRO		
Município	UF	Telefone
BARIRI	SP	16-32898420/16-32898420

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TABLETE PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA A OPERAÇÃO CARRO PIPA DO 28BC. CONFORME REQUISIÇÃO Nº 80-OPPIPA DE 24AGO2022. RECURSO: 2022NC013239 - COTER DE 24AGO22, UG PARTICIPANTE: 160194, PREGÃO: 21/2021.

Local da Entrega

R. JANSEM MELO, 264 - DEZOITO DO FORTE, ARACAJU - SE, 49072-350

Informação Complementar

16019405000212021 - UASG Minuta: 160454

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



193
②



Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:03

Usuário: ***.657.945-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (de z mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de C onsolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um pra zo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	15.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2022	Inclusão	20.000,0000	0,7800	15.600,00
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RODRIGO D'AVILA XAVIER

***.945.019-**

29/08/2022 17:08:02

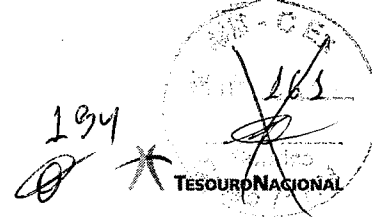
Responsável pela Nota de Empenho

JORGE FERNANDES GARCEZ

***.767.807-**

29/08/2022 14:06:10

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/08/2022 17:08:02	Alteração



Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:02

Usuário: ***.657.945-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160454	28º BATALHAO DE CACADORES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.920/0001-57	RUA TEN.JANSEN MELO S/N BAIRRO 18 DO FORTE	49072-350
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	PABX (079 - 4009-1200) OD (079 4009-1201)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1572

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOP3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/10/2022	Global	64025.014949/2022-13	0,0000	15.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.406.359/0001-75	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANT	17250-000
Endereço	CEP	
CLAUDIONOR BARBIERI 1300 A CENTRO	17250-000	
Município	UF	Telefone
BARIRI	SP	16-32898420/16-32898420

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TABLETE PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA A OPERAÇÃO CARRO PIPA DO 28BC. CONFORME REQUISIÇÃO Nº 114-OPPIPA DE 28OUT2022. RECURSO: 2022NC017538 - COTER DE 28OUT22, UG PARTICIPANTE: 160194, PREGÃO: 21/2021. O FULCRO DESTA AQUISIÇÃO VISA ATENDER O SEGUINTE OBJETIVO ESTRATEGICO ORGANIZACIONAL OEO 3

Local da Entrega

R. TENENTE JANSEM MELO, S/N - DEZOITO DO FORTE, 28º BC, ARACAJU - SE, 49072-350

Informação Complementar

16019405000212021 - UASG Minuta: 160454

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	05/12/2022 09:42:52	Alteração

Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:02
Usuário: ***.657.945-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (de z mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de C onsolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um pra zo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	15.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2022	Inclusão	20.000,0000	0,7800	15.600,00
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa
AGENOR MACEDO FIRMINO
***.413.516-**
01/11/2022 08:51:26

Responsável pela Nota de Empenho
MICHAEL PETERSON BEZERRA NASCIMENTO
***.797.665-**
31/10/2022 17:23:16

Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:00
Usuário: ***.657.945-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160454	28º BATALHAO DE CACADORES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.920/0001-57	RUA TEN.JANSEN MELO S/N BAIRRO 18 DO FORTE	49072-350
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	PABX (079 - 4009-1200) OD (079 4009-1201)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1967

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0300000000	339030	530012	DF0000HSOP3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/12/2022	Global	64025017015202225	0,0000	15.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.406.359/0001-75	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANT	17250-000
Endereço	CEP	
CLAUDIONOR BARBIERI 1300 A CENTRO	17250-000	
Município	UF	Telefone
BARIRI	SP	16-32898420/16-32898420

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TABLETE PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA A OPERAÇÃO CARRO PIPA DO 28BC. CONFORME REQUISIÇÃO Nº 121-OPPIPA DE 06DEZ2022. RECURSO: 2022NC019741 - COTER DE 05DEZ2022, UG PARTICIPANTE: 160194, PREGÃO: 21/2021. O FULCRO DESTA AQUISIÇÃO VISA ATENDER O SEGUINTE OBJETIVO ESTRATEGICO ORGANIZACIONAL OEO 3

Local da Entrega

R. TENENTE JANSEM MELO, S/N - DEZOITO DO FORTE, 28º BC, ARACAJU - SE, 49072-350

Informação Complementar

16019405000212021 - UASG Minuta: 160454

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/12/2022 14:41:50	Alteração

Data e hora da consulta: 15/12/2022 09:00

Usuário: ***.657.945-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (de z mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de C onsolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um pra zo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	15.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2022	Inclusão	20.000,0000	0,7800	15.600,00
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RODRIGO D'AVILA XAVIER
***.945.019-**
07/12/2022 14:41:50

Responsável pela Nota de Empenho
JORGE FERNANDES GARCEZ
***.767.807-**
07/12/2022 09:23:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/12/2022 14:41:50	Alteração

Estudo Técnico Preliminar 102/2022

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64318.033495/2022-86

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano, para emprego exclusivo por parte das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste(CMNE) na Operação Carro-Pipa nos municípios do Semiárido Brasileiro.

Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar esta Administração no procedimento licitatório gerenciado pelo Comando da 7ª Região Militar (7ª RM), afim de atender nas necessidades de pastilhas de cloro no âmbito da Operação Carro-Pipa do 28º Batalhão de Caçadores (28º BC).

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Operação Carro-Pipa	MARCOS PATRICIO DOS SANTOS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos completos da contratação serão os constantes do Termo de Referência e em seus apêndices, elaborados pela Unidade Gestora Gerenciadora do processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano, para emprego exclusivo por parte das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste(CMNE) na Operação Carro-Pipa nos municípios do Semiárido Brasileiro.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades pretendidas pelo 28º Batalhão de Caçadores – UASG 164054, foi baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Escritório da Operação Carro Pipa/28ºBC, levando-se em consideração as atuais necessidades e as demandas da Organizações Militar OM ora apresentadas nos últimos 365 dias (ano anterior), conforme as Notas de Empenhos consolidadas e anexas a este ETP.

A quantidade de Pastilhas ou comprimidos destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado, será de 270.000 mil unidades.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 210.600,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a compra do material licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contribuir para o desenvolvimento regional sustentável e o bem-estar social. Garantir que ocorra a solução de continuidade das atividades operacionais na Operação Carro Pipa das OMSE ligadas ao CMNE. Realizar a aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro pipa e reservada ao consumo humano.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Melhorar a qualidade de vida da população do semiárido nordestino, com a distribuição de água própria para o consumo humano.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessário a capacitação de pessoal haja vista de se tratar de bens de consumo comum, administrada pela seção da Operação Pipa, com militares já capacitados para a função.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta Administração, com a finalidade de atender aos dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746/2012, realizou diligências, pesquisas e consultas, dentre estas últimas, ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria da União no Estado de São Paulo, 3ª Edição, adotara os seguintes critérios de sustentabilidade;

Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência paramateriais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O material adquirido será realizado pela seção da Operação Pipa que contém militares capacitados para administrar os materiais a serem adquiridos.

17. RESPONSÁVEIS

Aracaju-SE, 19 de dezembro de 2022

GUSTAVO SOUZA PEDREIRA DE JESUS – 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MARCOS PATRÍCIO DOS SANTOS – Cap R1 PTTC
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

18. AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. A Equipe de Planejamento se pronunciou pela viabilidade da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME 1

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2022, procedi o encerramento deste volume, referente ao processo administrativo nº 64318.033495/2022-86 que se inicia com a folha nº 01 e encerra-se com a folha nº 200, do que, para constar, lavrei o presente termo.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. de Assis Rebouças Torquato'.

FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS TORQUATO – Cap R1 PTTC

Chefe da Seção de Editais e Contratos do EROCP/Comdo7ª RM